



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
ESTADO DE SÃO PAULO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE VÁRIOS SETORES DA MUNICIPALIDADE E ILUMINAÇÃO PÚBLICA – Conforme especificações técnicas do Anexo I,

Recebimento das Propostas: Serão aceitas as propostas encaminhadas via *Sedex desde que seja entregue pelos Serviços dos Correios em tempo hábil.*

Início do credenciamento das 08h:30min até 09:00h do dia: 05/04/2017

Abertura das Propostas: Às 09h01min do dia: 05/04/2017

Início da sessão pública: dia 05/04/2017 Após abertura das propostas.

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II - Modelo de Proposta

ANEXO III - Modelo de Declaração de Habilitação

ANEXO IV - Modelo de Declaração do disposto no Inc. V, art. 27 da Lei 8.666/93.

ANEXO V – Modelo de Procuração

ANEXO VI – Modelo de Declaração ME ou EPP

ANEXO VII – MODELO DE ENVELOPE 01(PROPOSTA) E 02 (HABILITAÇÃO)

ANEXO VIII – Minuta Ata de Registro de Preços

ÍNDICE:ITEM ASSUNTO

- 1 - DO OBJETO
- 2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 3 - DO PROCEDIMENTO
- 4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 5 - DO CREDENCIAMENTO E EFETIVA PARTICIPAÇÃO
- 6 - DA PROPOSTA
- 7 - DOS CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO
- 8 - DA HABILITAÇÃO
- 9- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS
- 10 - DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO
- 11 - DO PAGAMENTO
- 12 - DAS PENALIDADES
- 13 - DA ENTREGA E RECEBIMENTO
- 14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
ESTADO DE SÃO PAULO**

PREÂMBULO

EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2017

PROCESSO nº 023/2017

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Senhor Manoel Ironides Rosa, Prefeito Municipal de Bastos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais torna público que se acha aberta, na Divisão de Compras do Município, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº013/2017, PROCESSO Nº023/2017, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE VÁRIOS SETORES DA MUNICIPALIDADE E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, pelo período de 12(doze) meses, destinadas a vários setores da municipalidade. Sendo o regime de execução por preço de Item, e o tipo de licitação a de MENOR LANCE OU PREÇO regido em todos os seus termos pelas Leis Federais n.ºs 10.520 de 17 de julho de 2002, 8.666/93 de 23 de junho de 1993, alterada, pela Lei Federal n.º 8.883/94 e introduções posteriores, Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 de 07/08/2014, Lei Municipal n.º 1.980/07 de 16 de outubro de 2007 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. E em caso de omissão do presente edital, será aplicada subsidiariamente a Lei nº 8.078/90 e Decreto nº 2.181/97 do (Código de Proteção e Defesa do Consumidor).

– PROCESSO Nº 023/2017 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE VÁRIOS SETORES DA MUNICIPALIDADE E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:

Recebimento das Propostas: Serão aceitas as propostas encaminhadas via *Sedex desde que seja entregue pelos Serviços dos Correios em tempo hábil.*

Início do credenciamento das 08h:30min até 09:00h do dia: 05/04/2017

Abertura das Propostas: Às 09h01min do dia:05/04/2017

Início da sessão pública: dia 05/04/2017 Após abertura das propostas.

REFERÊNCIA DE TEMPO:

Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste PREGÃO PRESENCIAL É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE VÁRIOS SETORES DA MUNICIPALIDADE E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, de acordo com as especificações do anexo I que fica fazendo parte do presente edital.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Os recursos para pagamentos do objeto da licitação serão cobertos com as seguintes dotações do orçamento vigente:

Objeto:	Classificação orçamentária para suprir as despesas de aquisição de materiais elétricos destinados a manutenção de vários setores da municipalidade e para a iluminação pública.							
Despesa desdobrada	Natureza da despesa	Nomenclatura da despesa	Funcional Programática	Unidade Orçamentária	Despesa Principal	Fonte	CA	Nome do Recurso
1806	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.11.00.08.243.0024.2.025	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1124	1	5000003	Tesouro
1192	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.11.00.08.243.0024.2.038	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1188	1	5000003	Tesouro
3088	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.11.00.08.244.0021.2.043	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1269	1	5000005	Tesouro
2843	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.11.00.08.244.0021.2.056	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1310	1	5000005	Tesouro
4936	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.11.00.08.244.0021.2.056	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1921	5	5000049	FNAS - PSB
2849	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	2478	1	3100000	Tesouro
3825	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	3659	5	3000049	SUS - PMAQ
4045	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	2488	5	3000001	SUS - PAB
4188	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	3847	1	3000055	Tesouro
753	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.05.00.10.301.0037.2.057	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	748	1	3100000	Tesouro
3204	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.05.00.10.301.0037.2.058	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	782	1	3100000	Tesouro

4533	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.05.00.10.302.0017.2.120	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1500	1	3100000	Tesouro
2218	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.05.00.10.302.0038.2.067	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	800	5	3000025	SUS - BLMAC
4507	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.05.00.10.302.0038.2.067	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1930	1	3100000	Tesouro
4042	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.05.00.10.302.0038.2.103	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	2498	1	3100000	Tesouro
2369	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.05.00.10.304.0032.2.068	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1936	1	3000004	Tesouro
4931	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.05.00.10.304.0032.2.068	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	806	5	3000042	SUS - VISA
2088	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.05.00.10.305.0032.2.018	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1939	5	3000064	SUS - IPVS
3769	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.05.00.10.305.0032.2.018	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1552	1	3100000	Tesouro
4930	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.05.00.10.305.0032.2.018	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	637	5	3000065	SUS - PVVS
137	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.01.00.04.122.0003.2.003	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	129	1	1100000	Tesouro
1058	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.09.00.20.606.0026.2.026	SEC. MUN. DA AGRIC. ABASTEC. E MEIO AMB.	1050	1	1100000	Tesouro
1337	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.12.00.11.333.0042.2.110	SEC. MUN. DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	1332	1	1100000	Tesouro
208	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.02.00.04.122.0004.2.004	SEC. MUNIC. DE ADMINISTRACAO	200	1	1100000	Tesouro
382	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.04.00.12.361.0014.2.014	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	375	1	2200000	Tesouro
3310	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.04.00.12.362.0028.2.044	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	494	1	2300000	Tesouro

4575	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.04.00.12.363.0031.2.037	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	1179	1	1100000	Tesouro
2045	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.04.00.12.364.0029.2.015	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	500	1	1100000	Tesouro
533	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.04.00.12.365.0016.2.016	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	527	1	2100000	Tesouro
3304	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.04.00.12.365.0016.2.100	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	2457	5	2100002	FNDE - QUOTA
3859	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.04.00.13.391.0027.2.049	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	3248	1	1100000	Tesouro
874	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.06.00.27.812.0019.2.019	SEC. MUNIC. DE ESPORTES	867	1	1100000	Tesouro
1663	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.03.00.04.122.0006.2.008	SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO	295	1	1100000	Tesouro
3188	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.03.00.15.452.0007.2.009	SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO	326	1	1100000	Tesouro
2968	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.03.00.15.452.0010.2.012	SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO	1872	1	1100000	Tesouro
4328	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.03.00.15.452.0011.2.119	SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO	2107	1	1000063	Tesouro
3205	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.07.00.04.122.0004.2.020	SEC. MUNIC. NEGOCIOS JURIDICOS	928	1	1100000	Tesouro
1715	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.08.00.08.243.0023.2.024	SEC. MUNIC. PROMOCAO SOCIAL	947	1	5000032	Tesouro
1716	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.08.00.08.243.0023.2.062	SEC. MUNIC. PROMOCAO SOCIAL	961	1	5000033	Tesouro
4130	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.08.00.08.243.0023.2.072	SEC. MUNIC. PROMOCAO SOCIAL	2763	1	5000035	Tesouro
1000	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.08.00.08.244.0021.2.021	SEC. MUNIC. PROMOCAO SOCIAL	995	1	5100000	Tesouro

1779	44905234	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	02.11.00.08.243.0024.2.038	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1206	1	5000003	Tesouro
2355	44905234	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	02.11.00.08.244.0021.2.056	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1314	1	5000005	Tesouro
3488	44905234	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	02.11.00.08.244.0021.2.108	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	3484	5	5000039	FNAS - IGD SUAS
3644	44905234	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	02.11.00.08.244.0021.2.108	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1305	5	5000012	FNAS - IGD BF
3497	44905234	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	02.11.00.08.244.0021.2.109	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	3495	1	5000005	Tesouro
4338	44905234	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	02.11.00.08.244.0021.2.121	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	645	1	5000005	Tesouro
2918	44905234	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	2483	1	310000	Tesouro
4551	44905234	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	3694	5	3000049	SUS - PMAQ
4815	44905234	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	4137	5	3000068	sus - emenda
3309	44905234	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	02.05.00.10.301.0037.2.057	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1909	1	3100000	Tesouro
4932	44905234	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	02.05.00.10.301.0039.2.075	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	2274	5	3000046	sus - complexo reguladores
4041	44905234	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	02.05.00.10.302.0038.2.067	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1933	1	3100000	Tesouro
4553	44905234	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	02.05.00.10.302.0038.2.067	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	621	5	3000025	SUS - BLMAC
1987	44905234	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	02.05.00.10.305.0032.2.018	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1942	5	3000064	SUS - IPVS
174	44905234	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	02.01.00.04.122.0003.2.003	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	171	1	1100000	Tesouro

1993	44905234	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	02.09.00.20.606.0026.2.026	SEC. MUN. DA AGRIC. ABASTEC. E MEIO AMB.	1952	1	1100000	Tesouro
1409	44905234	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	02.12.00.11.333.0042.2.110	SEC. MUN. DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	1365	1	1100000	Tesouro
263	44905234	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	02.02.00.04.122.0004.2.004	SEC. MUNIC. DE ADMINISTRACAO	258	1	1100000	Tesouro
434	44905234	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	02.04.00.12.361.0014.2.014	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	429	1	2200000	Tesouro
4344	44905234	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	02.04.00.12.363.0031.2.037	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	1184	1	1100000	Tesouro
3311	44905234	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	02.04.00.12.364.0029.2.015	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	2473	1	1100000	Tesouro
577	44905234	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	02.04.00.12.365.0016.2.016	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	572	1	2100000	Tesouro
3622	44905234	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	02.04.00.12.365.0016.2.100	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	2460	5	2100002	FNDE - QUOTA
4927	44905234	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	02.04.00.12.365.0016.2.100	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	2456	5	2100002	FNDE - QUOTA
3728	44905234	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	02.04.00.13.392.0043.2.111	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	2334	1	1100000	Tesouro
1527	44905234	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	02.06.00.27.812.0019.2.019	SEC. MUNIC. DE ESPORTES	901	1	1100000	Tesouro
3816	44905234	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	02.03.00.04.122.0006.1.111	SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO	2407	1	1100000	Tesouro
1746	44905234	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	02.03.00.04.122.0006.2.008	SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO	312	1	1100000	Tesouro
3306	44905234	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	02.03.00.15.452.0010.2.012	SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO	2785	1	1100000	Tesouro
1400	44905234	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	02.07.00.04.122.0004.2.020	SEC. MUNIC. NEGOCIOS JURIDICOS	942	1	1100000	Tesouro

3096	44905234	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	02.08.00.08.243.0023.2.024	SEC. MUNIC. PROMOCAO SOCIAL	1950	1	5000032	Tesouro
3097	44905234	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	02.08.00.08.243.0023.2.063	SEC. MUNIC. PROMOCAO SOCIAL	1951	1	5000015	Tesouro
1753	44905234	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	02.08.00.08.244.0021.2.021	SEC. MUNIC. PROMOCAO SOCIAL	1022	1	5100000	Tesouro

3. DO PROCEDIMENTO

3.1. O Pregão Presencial será realizado em sessão pública, no dia e horário informado no preâmbulo acima em sala própria localizada a Rua Ademar de Barros, 530 centro.

3.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário Municipal da Administração, denominado “Pregoeiro”, com o suporte de sua Equipe de Apoio nomeados através de portaria nos autos do processo.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação, que preencherem as condições de credenciamento e requisitos deste edital.

4.2. Não poderão participar nesta licitação as empresas:

4.2.1. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios suspenso, ou que por estas tenha sido declarada inidônea.

4.2.2. Os interessados que esteja em regime de falência, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução, liquidação ou concurso de credores;

4.2.3. Que estejam impedidas de licitar ou contratar nos termos do art. 7º da lei Federal nº 10.520/02.

4.2.4. Empresas em forma de consórcios.

5. DO CREDENCIAMENTO E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1. Tratando-se de representante legal: o estatuto social, **contrato social** ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência da investidura. Tratando-se de procurador, o instrumento de **Procuração Pública ou Particular** com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga.

5.2. O representante legal ou procurador deverão se identificar exibindo **documento oficial** de identificação que contenha foto.

5.3. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

5.4. Declaração de Pleno Atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação ao certame, de acordo com o modelo ANEXO III deste Edital.

5.5. Declaração de que se encontra na condição de ME OU EPP conforme previsto na Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores. ANEXO VI e documento equivalente.

5.6. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará em imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

6. DA PROPOSTA

6.1. O objeto do presente pregão deverão ser entregues conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital observando os seguintes critérios:

- 6.1.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, devendo o valor total proposto corresponder à unidade solicitada;
- 6.1.2. Excepcionalmente poderão ser aceitas propostas com preços unitários de até quatro casas decimais (milésimos de centavos).
- 6.2. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.
- 6.3. O prazo para entrega do objeto desta licitação será de 24 (vinte e quatro) horas após assinatura do contrato e confirmação de recebimento da nota de empenho do pedido, àquele que manifestamente se negar a fazer, importará em preclusão do direito à contratação, sendo convocado o segundo classificado e assim sucessivamente.
- 6.4. Nenhuma empresa poderá descumprir o Art.41 – caput da Lei 8.666/93.**
- 6.5. Identificação e qualificação da pessoa responsável pela assinatura da Ata de Registro e contrato objeto desta licitação, como nome completo, número do CPF e do RG, cargo ocupado na empresa, telefone para contato e endereço.
- 6.6. É de inteira responsabilidade do licitante o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pelo Pregoeiro, será registrado em ata, devendo o item ser desconsiderado da proposta.
- 6.7. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), frete e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.
- 6.8. No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 6.9. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.
- 6.9.1. Estejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permitam a perfeita identificação do objeto licitado;
- 6.9.2. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.

7. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 7.1. Para julgamento, será adotado o critério de MENOR PREÇO UNITÁRIO, observado os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.
- 7.2. O julgamento será objetivo, considerando vencedor do certame a empresa que ofertar o menor lance e atender as condições de habilitação.
- 7.3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- 7.4. Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores aquela;
- 7.5. Não havendo pelo menos 03(três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). Em caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 7.6. O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formularem lances de forma sequencial a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 7.7. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 7.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores a proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de R\$ 0,10 (Dez Centavos de Real).
- 7.8.1. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 7.8.2. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas, na ordem crescente dos valores, considerando-se o último preço ofertado.
- 7.8.3. O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas a redução do preço.
- 7.8.4. Após a negociação, se houver o pregoeiro examinara a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.8.5. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigente na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
- 7.8.6. Considerada aceitável a oferta de menor preço do item, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8. DA HABILITAÇÃO:

- 8.1. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para ser autenticada pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio que deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais.
- 8.2. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

8.3. Os documentos emitidos via INTERNET, serão considerados como originais e poderão ter sua autenticidade aferida pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, através dos endereços eletrônicos dos órgãos emissores.

8.4. Para efeito de regularidade, constatando-se divergência entre o documento apresentado e o disponível no endereço eletrônico do órgão emissor, prevalecerá o constante deste último, ainda que emitido posteriormente ao primeiro.

8.5. Se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá conforme a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

8.6. Para Habilitação Jurídica no Pregão o licitante vencedor deverá apresentar a seguinte documentação:

8.7.. Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.7.1. Ato Constitutivo, Estatuto, ou Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial, ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedades empresariais.

8.7.2. Os documentos descritos no item anterior deverão, quando houver, estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

8.7.2.1. No caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos atuais administradores.

8.7.3. Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem 8.7.2.;

8.7.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

8.7.5. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

8.7.6. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

8.7.7. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

8.7.8. Certidão de Regularidade do – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual (ICMS) ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado, ou Declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei; ou Certidão Positiva de Débitos com efeitos de Negativa;

8.7.10. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da C.R.F. – Certificado de Regularidade do FGTS;

8.7.11. Prova de Regularidade Municipal (TRIBUTOS MOBILIÁRIOS), do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei, com prazo de validade em vigor (artigo 29, inciso III, Lei Nº 8.666/93);

8.7.12. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com Efeitos de Negativa expedida pela Justiça do Trabalho.

8.8. O licitante vencedor deverá apresentar ainda os seguintes documentos:

8.8.1. Instrumento público de procuração em caso de procurador com poderes para assinar declarações e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor.

8.8.2. Instrumento particular de procuração, no modelo do Anexo V, com poderes para assinar declarações e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto em vigor, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou, prova de registro comercial no caso de empresa individual.

8.8.3. Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, cópia do respectivo estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direito e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores ou, prova de registro comercial no caso de empresa individual.

8.8.4. Declaração da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V, da Lei 8.666/93, conforme modelo ANEXO IV deste Edital.

8.8.5. Os documentos apresentados no credenciamento não precisaram ser apresentados novamente na habilitação.

8.9. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo adjudicado o objeto da licitação e homologado o procedimento pela autoridade competente.

8.10. Havendo recurso, o Pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.

8.11. Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

9.1. Com antecedência superior a 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

9.1.1. A petição deverá ser protocolada pelo interessado na Seção de Protocolo da Prefeitura Municipal de Bastos/SP e será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

9.2. Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

9.3. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação ao vencedor do certame.

9.5. Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo.

9.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7. Não serão aceitas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal, subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

9.8. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação na Imprensa Oficial do Estado e na internet no endereço: www.bastos.sp.gov.br.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

10.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o objeto ao vencedor.

10.2. Como condição para a sua contratação o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela contratante, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste contrato.

10.3. A obrigação decorrente do fornecimento de bens será firmada entre a Administração e o Fornecedor, por meio de empenho, observando as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.

10.4. A Administração poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos materiais adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do §4º do artigo 62 da Lei

8.666/93.

10.5. Quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a entrega ou não apresentar situação regular no ato do empenho deste, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetivado pelas devidas Secretarias em 21 (vinte e um) dias após a apresentação do Documento Fiscal, mediante a comprovação da CONTRATADA de sua regularidade com a seguridade social “INSS” e para com o “FGTS”, sob pena do pagamento não ser efetuado.

11.1.1 Nenhum pagamento será efetivado sem a devida exibição da CND para com a Seguridade Social conforme prescreve o Art.195§3º da constituição Federal de 1988.

11.2. O pagamento será realizado mediante crédito em conta corrente da Contratada, devidamente cadastrada na Secretaria de Finanças, valendo como recibo o comprovante de depósito.

11.2.1. O vencimento do Documento fiscal dar-se-á somente após a entrega do objeto da licitação, e não de emissão do mesmo.

11.3. Se forem constatados erros no Documento Fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado a partir da apresentação dos documentos corrigidos.

11.4. Deverá constar no documento fiscal:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS CNPJ 45.547.403/0001-93, o número da licitação – Pregão Presencial 013/2017; N° do Processo de Compra, N° do Pedido de Empenho, Endereço de Entrega “RUA ADHEMAR DE BARROS, 530, CENTRO no caso de ser da Prefeitura do Município de Bastos”, bem como nome do Banco, n° da Conta Corrente e Agência Bancária, da empresa

ou

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº11.892.520/0001-72, o número da licitação – Pregão Presencial 013/2017; Nº do Processo de Compra, Nº do Pedido de Empenho, Endereço de Entrega “RUA PRESIDENTE VARGAS, 498, CENTRO no caso do Fundo Municipal de Saúde” , bem como nome do Banco, nº da Conta Corrente e Agência Bancária, da empresa, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informações.

11.5. A Prefeitura Municipal de Bastos reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à Licitante vencedora, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes neste Edital.

11.6. A ata de registro de preços não sofrerá qualquer tipo de alteração em seu valor, ressalvadas as hipóteses previstas no art.65 da Lei Federal nº 8666/93.

12. DAS PENALIDADES

12.1. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento das execuções de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei 10.520/02, demais penalidades legais.

12.2. As penalidades serão aplicadas mediante procedimentos administrativos, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa.

13. DA ENTREGA E RECEBIMENTO

13.1 - Os produtos objetos desta licitação deverão ser entregues no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a assinatura da ata de registro e recebimento da requisição de empenho e deverão ser entregues no almoxarifado municipal, sito à Avenida Gaspar Ricardo, nº 1.800.

13.2 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega do produto.

13.3 - Por ocasião da entrega a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), do servidor responsável pelo recebimento do objeto licitado.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

14.2. É facultada ao Pregoeiro, ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

14.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, por ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

14.4. A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas e início dos lances, descabendo em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

14.5. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

14.6. Solicitação de informações ou esclarecimentos deverá ser feitos através do endereço eletrônico pmbcomp3@bastos.sp.gov.br sendo que o edital também estará disponível no site www.bastos.sp.gov.br.

14.7. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente a Vara Distrital da Cidade de Bastos, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Prefeitura do Município de Bastos, 09 de março de 2017.

MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito Municipal de Bastos

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017

PROCESSO Nº 023/2017

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VR. MÉDIO	TOTAL
1	200	UN	ARRUELA CIRCULAR 35 X 18 X 3MM FURO 5/8	0,83	166,00
2	200	UN	ARRUELA QUADRADA 50 X 18 X 3MM FURO 5/8	1,03	206,00
3	500	M	CABO DE COBRE SILICONIZADO 2,5 MM²	3,85	1.925,00
4	100	UN	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE 95	9,08	908,00
5	200	UN	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W E-27 PARA SOQUETE E-27 ESPECIFICAÇÃO: LÂMPADA VAPOR SÓDIO ALTA PRESSÃO POTÊNCIA NOMINAL 70, TIPO BASE E-27, TIPO BULBO OVÓIDE, FLUXO LUMINOSO(LM) MÍNIMO DE 5.570, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (LM/W) MÍNIMO DE 80,0, VIDA (H) MÍNIMO 28.000 APROVADO PELO INMETRO.	19,91	3.982,00
6	250	UN	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 100W E-40 ESPECIFICAÇÃO: REATOR LÂMPADA VAPOR SÓDIO, TIPO USO EXTERNO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA 100, TENSÃO NOMINAL 220, FATOR POTÊNCIA ALTO, COM BULBO OVÓIDE, FLUXO LUMINOSO(LM) MÍNIMO DE 9.550, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (LM/W) MÍNIMO DE 95,0, VIDA (H) MÍNIMO 32.000 APROVADO PELO INMETRO.	24,33	6.083,33
7	100	UN	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W E-40 ESPECIFICAÇÃO: REATOR LÂMPADA VAPOR SÓDIO, TIPO USO EXTERNO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA 150, TENSÃO NOMINAL 220, FATOR POTÊNCIA ALTO, COM BULBO OVÓIDE, FLUXO LUMINOSO(LM) MÍNIMO DE 15.500, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (LM/W) MÍNIMO DE 101,0, VIDA (H) MÍNIMO DE 32.000 APROVADO PELO INMETRO.	29,50	2.950,00
8	100	UN	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 2500W E-40 ESPECIFICAÇÃO: REATOR LÂMPADA VAPOR SÓDIO, TIPO USO EXTERNO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA 250, TENSÃO NOMINAL 220, FATOR POTÊNCIA ALTO, COM BULBO OVÓIDE, FLUXO LUMINOSO(LM) MÍNIMO DE 26.190, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (LM/W) MÍNIMO DE 105,0 VIDA (H) MÍNIMO 32.000 APROVADO PELO INMETRO.	31,97	3.196,67

9	300	UN	LAMPADA VAPOR DE SODIO 400W E-40 ESPECIFICAÇÃO: LÂMPADA VAPOR SÓDIO, TIPO USO EXTERNO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA 400, TENSÃO NOMINAL 220 FATOR POTÊNCIA ALTO COM BULBO OVÓIDE, FLUXO LUMINOSO(LM) MÍNIMO DE 51.385, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (LM/W) MÍNIMO DE 127,0, VIDA (H) MINIMO 32.000 APROVADO PELO INMETRO.	35,40	10.620,00
10	6	UN	LUMINÁRIA PÚBLICA ABERTA E-27 ENCAIXE 31,7 MM	49,16	294,98
11	6	UN	LUMINÁRIA PÚBLICA ABERTA E-40 ENCAIXE 31,7 MM	69,60	417,58
12	6	UN	LUMINÁRIA PÚBLICA ABERTA E-40 ENCAIXE 50 MM	88,13	528,78
13	30	UN	PARAFUSO MÁQUINA DE FERRO GALVANIZADO 5/8 X 6"	5,48	164,30
14	30	UN	PARAFUSO MÁQUINA DE FERRO GALVANIZADO 5/8 X 08"	7,10	212,90
15	30	UN	PARAFUSO MÁQUINA DE FERRO GALVANIZADO 5/8 X 10"	8,49	254,70
16	12	UN	PROJETOR RETANGULAR 400W, E-40	36,77	441,28
17	50	UN	REATOR VAPOR SODIO 70W ESPECIFICAÇÃO: REATOR LÂMPADA VAPOR SÓDIO, TIPO USO EXTERNO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA 70, TENSÃO NOMINAL 220, FREQUÊNCIA NOMINAL 60, FATOR POTÊNCIA ALTO (MÍNIMO DE 0,92) APROVADO PELO INMETRO	39,26	1.962,83
18	50	UN	REATOR VAPOR SODIO 100W ESPECIFICAÇÃO: REATOR LÂMPADA VAPOR SÓDIO, TIPO USO EXTERNO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA 100, TENSÃO NOMINAL 220, FREQUÊNCIA NOMINAL 60, FATOR POTÊNCIA ALTO (MÍNIMO DE 0,92) APROVADO PELO INMETRO.	45,30	2.265,17
19	20	UN	REATOR VAPOR SODIO 150W ESPECIFICAÇÃO: REATOR LÂMPADA VAPOR SÓDIO, TIPO USO EXTERNO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA 150, TENSÃO NOMINAL 220, FREQUÊNCIA NOMINAL 60, FATOR POTÊNCIA ALTO (MÍNIMO DE 0,92) APROVADO PELO INMETRO .	51,57	1.031,47
20	50	UN	REATOR VAPOR SODIO 250W ESPECIFICAÇÃO: REATOR LÂMPADA VAPOR SÓDIO, TIPO USO EXTERNO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA 250, TENSÃO NOMINAL 220, FREQUÊNCIA NOMINAL 60, FATOR POTÊNCIA ALTO (MÍNIMO DE 0,92) APROVADO PELO INMETRO	67,66	3.383,17

21	100	UN	REATOR VAPOR SODIO 400W ESPECIFICAÇÃO: REATOR LÂMPADA VAPOR SÓDIO, TIPO USO EXTERNO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA 400, TENSÃO NOMINAL 220, FREQUÊNCIA NOMINAL 60, FATOR POTÊNCIA ALTO (MÍNIMO DE 0,92) APROVADO PELO INMETRO	80,11	8.011,00
22	20	UN	SOQUETE PORCELANA E-27 REFERÊNCIA 1450 LORENZETTI OU SIMILAR	2,69	53,80
23	20	UN	SOQUETE PORCELANA E-40 REFERÊNCIA 1464C LORENZETTI OU SIMILAR	8,85	177,07
24	500	UN	BUCHA DE NYLON Nº 6	0,05	25,00
25	500	UN	BUCHA DE NYLON Nº 8	0,09	46,67
26	500	UN	BUCHA DE NYLON Nº 10	0,11	56,67
27	700	M	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 1,5 MM BRANCO	0,51	354,67
28	700	M	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 2,5 MM CINZA	0,61	424,43
29	500	M	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 4,0 MM PRETO	1,37	685,00
30	400	M	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 6,0 MM VERMELHO	2,12	846,67
31	400	UN	CABO TELEFONICO CCI CM 40 X 2 PARES	3,03	1.213,33
32	50	UN	CAIXA EXTERNA 91 X 56,5 MM P/ CANALETA DE 20	3,62	181,17
33	50	UN	CAIXA DE FERRO 2 X 4	0,98	48,83
34	20	UN	CAIXA DE FERRO 4 X 4	1,94	38,87
35	20	UN	CAIXA SEXTAVADA	3,42	68,47
36	120	UN	CANALETA 20 X 10 X 2000 MM C/ FITA DUPLA FACE	6,19	742,40
37	12	UN	DUCHA 5500 W - 220 V	41,85	502,20
38	30	UN	CONJUNTO DE 1 INTERRUPTOR SIMPLES	4,63	138,90
39	20	UN	CONJUNTO DE 1 INTERRUPTOR SIMPLES + 1 TOMADA 2P + T	5,92	118,40
40	40	UN	CONJUNTO DE 1 TOMADA 2P + T - 10 A	5,28	211,20

41	20	UN	CONJUNTO DE 1 TOMADA P/ TELEFONE RJ11	4,42	88,40
42	24	UN	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 10 A	21,10	506,32
43	24	UN	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 16 A	21,10	506,32
44	24	UN	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 20 A	21,10	506,32
45	24	UN	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 25 A	21,10	506,32
46	24	UN	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 32 A	21,10	506,32
47	12	UN	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 40 A	21,43	257,16
48	12	UN	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 50 A	21,43	257,16
49	6	UN	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 63 A	23,77	142,64
50	10	UN	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 32 A	28,96	289,57
51	10	UN	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 40 A	29,62	296,23
52	5	UN	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 50 A	29,62	148,12
53	5	UN	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 63 A	29,62	148,12
54	10	UN	ELETRODUTO PVC 1/2"	4,24	42,37
55	20	UN	ELETRODUTO PVC 3/4"	5,53	110,53
56	15	UN	ELETRODUTO PVC 1"	7,70	115,50
57	10	UN	ELETRODUTO PVC 1.1/2"	13,50	134,97
58	180	UN	FITA ISOLANTE 20 M	4,49	807,60
59	20	UN	INTERRUPTOR SIMPLES P/ CAIXA EXTERNA 91 X 56,5 MM	5,88	117,60
60	100	UN	LÂMPADA FLUORESCENTE 20 W BULBO T-10	6,12	612,33
61	200	UN	LÂMPADA FLUORESCENTE 40 W BULBO T -10	6,20	1.239,33

62	100	UN	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ESPIRAL 35 W - 220 V VIDA ÚTIL DE NO MINIMO DE 6.000 HORAS GARANTIA DE 12(DOZE) MESES	26,25	2.624,67
63	100	UN	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ESPIRAL 46 W - 220 V, VIDA ÚTIL DE NO MINIMO DE 6.000 HORAS, GARANTIA DE 12(DOZE) MESES	27,67	2.767,33
64	50	UN	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ESPIRAL 85 W - 220 V, VIDA ÚTIL DE NO MINIMO 6.000 HORAS GARANTIA DE 12(DOZE) MESES	70,39	3.519,50
65	200	UN	PLAFON PVC BRANCO SOQUETE PORCELANA E-27	4,13	825,33
66	100	UN	REATOR ELETRÔNICO 1 X 40 (BIVOLT)	17,16	1.716,33
67	50	UN	REATOR ELETRÔNICO 2 X 40 (BIVOLT)	22,94	1.147,00
68	100	UN	SOQUETE ANTI-VIBRATÓRIO INCLINADO S/ BASE	1,34	133,67
69	30	UN	TOMADA 2P + T 10 A 250 V P/ CAIXA EXTERNA 91 X 56,5 MM	5,65	169,40
70	20	UN	TOMADA 2P + T 20 A 250 V P/ CAIXA EXTERNA 91 X 56,5 MM	6,31	126,27
71	20	UN	2 TOMADA 2P + T 10 A 250 V P/ CAIXA EXTERNA 91 X 56,5 MM	7,85	156,93
72	20	UN	TOMADA TELEFONE RJ11 P/ CAIXA EXTERNA 91 X 56,5 MM	7,13	142,53
73	20	UN	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM, 220V (OU BIVOLT, GRADE DE FERRO COM 120 FIOS) HÉLICE 3 PÁS INJETADA, RPM MINIMO 1400, AREA DE VENTILAÇÃO MIN. 38M², FREQUÊNCIA MIN.60HZ	191,42	3.828,47
74	10	UN	VENTILADOR DE TETO 220V, COMERCIAL 3 PÁS CINZA, DE AÇO TRATADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, RPM MINIMO 420, AREA DE VENTILAÇÃO MIN.20M², FREQUÊNCIA MIN. 60HZ	137,65	1.376,50
75	100	UND	ABRAÇADEIRA DE NYLON - 100 X 2,5MM	0,05	5,33
76	100	UND	ABRAÇADEIRA DE NYLON - 150 X 3,4MM	0,09	9,00
77	100	UND	ABRAÇADEIRA DE NYLON - 190 X 3,4MM	0,15	15,33
78	100	UND	ABRAÇADEIRA DE NYLON - 295 X 3,4MM	0,20	19,67

79	50	UND	ABRAÇADEIRA EM NYLON P/ LÂMPADA FLUORESCENTE - 20/40W - T 10	0,91	45,50
80	5	KG	ARAME GALVANIZADO MACIO 2,10 MM - BWG 14	9,36	46,78
81	5	KG	ARAME GALVANIZADO MACIO 2,76 MM - BWG 12	9,18	45,88
82	1000	UND	BUCHA NYLON C/ABA - 6MM	0,09	90,00
83	1000	UND	BUCHA NYLON C/ABA - 7MM	0,11	106,67
84	1000	UND	BUCHA NYLON C/ABA - 8MM	0,16	163,33
85	1000	UND	BUCHA NYLON C/ABA -10MM	0,29	293,33
86	1000	UND	BUCHA NYLON C/ABA - 12MM	0,22	216,67
87	6	UND	CABEÇOTE PVC ANTICHAMA PRETA - 3/4 P/ ENTRADA DE ENERGIA	1,88	11,30
88	5	UND	CABEÇOTE PVC ANTICHAMA PRETA - 1" P/ ENTRADA DE ENERGIA	2,47	12,33
89	5	UND	CABEÇOTE PVC ANTICHAMA PRETA - 1.1/4 P/ ENTRADA DE ENERGIA	2,75	13,77
90	6	UND	CABEÇOTE PVC ANTICHAMA PRETA - 1.1/2 P/ ENTRADA DE ENERGIA	3,26	19,58
91	200	M	CABO DE COBRE FLEX DUPLA CAMADA ANTI FLAN - 450V/750V 1MMP	1,81	362,00
92	20	UND	HASTE ATERRAMENTO NORMAL DE AÇO CARBONO SAE 1010/1020 REVESTIDO DE COBRE ELETROLÍTICO - 5/8" X 14,30 X 2.438 MM	25,87	517,40
93	30	UND	INTERRUPTOR 1 TECLA BIPOLAR SIMPLES C/PLACA BRANCA - 10A - 250V	14,20	426,00
94	30	UND	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES HORIZONTAL C/PLACA BRANCA - 10A - 250V	5,62	168,70
95	20	UND	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES VERTICAL C/CPLACA BRANCA 10A -250V	5,31	106,13
96	20	UND	INTERRUPTOR 1 TECLA + 1 TECLA PARALELO C/CPLACA BRANCA 10A -250V	9,11	182,20
97	25	UND	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES + 1 TOMADA 2P C/PLACA BRANCA 10A -250V	7,59	189,75

98	30	UND	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES + 1 TECLA APARALELO + 1 TOMADA 2 P 2P C/PLACA BRANCA 10A - 250V	13,18	395,40
99	20	UND	INTERRUPTOR 1 TECLA PARALELO HORIZONTAL C/PLACA BRANCA 10A - 250V	6,95	138,93
100	10	UND	INTERRUPTOR 1 TECLA PARALELO VERTICAL C/PLACA BRANCA 10A - 250V	7,48	74,80
101	10	UND	INTERRUPTOR 1 TECLA PARALELO + 1 TOMADA 2P + T C/PLACA BRANCA - 10A - 250V	9,42	94,20
102	20	UND	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES C/ PLACA BRANCA - 10A - 250V	9,62	192,40
103	20	UND	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES + TOMADA 2P C/ PLACA BRANCA - 10A - 250V	11,33	226,67
104	5	UND	INTERRUPTOR 3 TECLAS SIMPLES C/C PLACA BRANCA - 10A - 25V	10,97	54,83
105	20	UND	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES - 10A - 250V -C/ CAIXA SOBREPOR BRANCA P/ CANALETA	6,94	138,87
106	15	UND	INTERRUPTOR 1 TECLA PARALELO - 10A - 250V C/CAIXA SOBREPOR BRANCA P CANALETA	7,77	116,60
107	20	UND	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES + TOMADA 2P+T - 10A - 250V C/CAIXA DE SOBREPOR BRANCA P/ CANALETA	9,37	187,40
108	20	UND	INTERRUPTOR 1 TECLA PARALELO + 1 TOMADA 2P + T 10A - 250V C/CAIXA DE SOBREPOR BRANCA P/ CANALETA	10,31	206,27
109	5	UND	DISJUNTOR BIPOLAR NEMA - 35A - 6,0MM ² - 240-415V - 30° C - 60HZ -3KA	46,70	233,48
110	3	UND	DISJUNTOR BIPOLAR NEMA - 40A - 10,0MM ² - 240-415V -30° C - 60HZ -3KA	49,80	149,39
111	5	UND	DISJUNTOR BIPOLAR NEMA - 50A - 10,0MM ² - 240-415V -30 °C - 60HZ -3 KA	49,35	246,73
112	3	UND	DISJUNTOR DE CAIXA MOLDADA A-135MM X 76MM X P-74MM- 63A - 3P - ICU-ICS42/21 KA 220V-60HZ	222,23	666,70
113	2	UND	DISJUNTOR DE CAIXA MOLDADA A-150MM X L- 92MM X P-68MM- 100A - 3P - ICU-ICS42/30 KA 220V-60HZ	233,41	466,83

114	2	UND	DISJUNTOR DE CAIXA MOLDADA A- 165MMXL-107MM X P-87MM - 125A - 3P - ICU- ICS42/30 KA 220V- 60HZ	233,41	466,83
115	10	UND	ELETRODUTO PVC RÍGIDO ANTICHAMA ROSCÁVEL CLASSE B PRET 1/2"	4,24	42,37
116	20	UND	ELETRODUTO PVC RÍGIDO ANTICHAMA ROSCÁVEL CLASSE B PRET 3/4"	5,53	110,53
117	20	UND	ELETRODUTO PVC RÍGIDO ANTICHAMA ROSCÁVEL CLASSE B PRETO 1"	8,27	165,33
118	500	M	FIO DE COBRE SÓLIDO DUPLA CAMADA BWF ANTIFLAN - 85° C 450/750V 1,5MM²	0,59	295,00
119	400	M	FIO DE COBRE SÓLIDO DUPLA CAMADA BWF ANTIFLAN - 85° C 450/750V 2,5MM²	0,91	364,00
120	400	M	FIO DE COBRE SÓLIDO DUPLA CAMADA BWF ANTIFLAN - 85° C 450/750 - 4,0 MM²	1,47	586,67
121	400	M	FIO DE COBRE SÓLIDO DUPLA CAMADA BWF ANTIFLAN - 85° C 450/750 - 6,0 MM²	2,22	889,33
122	100	M	FIO DE COBRE SÓLIDO DUPLA CAMADA BWF ANTIFLAN - 85° C 450/750 - 10,0MM²	3,71	370,67
123	100	M	FIO DE COBRE SÓLIDO DUPLA CAMADA BWF ANTIFLAN - 85° C 450/750 - 16,0MM²	6,41	640,67
124	400	M	FIO DE TELEFONE EXTERNO FE-100 AÇO ACOBREADOCAPA PVC PRETA	0,69	276,00
125	50	RL	FITA ISOLANTE DE PVC ANTICHAMA - 19MM X 20M X 0,18MM	4,49	224,33
126	30	UND	FUSIVEL DIAZED 6A - 550Vca - ROSCA E - 27	1,95	58,50
127	30	UND	FUSIVEL DIAZED 10A - 550Vca - ROSCA E - 27	1,95	58,50
128	20	UND	FUSIVEL DIAZED 16A - 550Vca - ROSCA E - 27	1,95	39,00
129	25	UND	FUSIVEL DIAZED 20A - 550Vca - ROSCA E - 27	1,95	48,75
130	30	UND	FUSIVEL DIAZED 25A - 550Vca - ROSCA E - 27	1,95	58,50
131	20	UND	CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA LIGA DE COBRE - PRINCIPAL - 3,17-8,12MM - DERIVAÇÃO 3,17 - 7,42MM	4,01	80,13

132	12	UND	CONTATOR TRIPOLAR - AC-3 - 220-230V - 60HZ - 9A - 2,2 KW - 3CV	69,80	837,56
133	10	UND	CONTATOR TRIPOLAR - AC-3 - 220-230V - 60HZ - 25 - 5,5 KW - 3CV	96,86	968,57
134	10	UND	CONTATOR TRIPOLAR - AC -3 - 220-230V - 60HZ - 40A - 11KW - 15CV	216,74	2.167,40
135	20	UND	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN - 10A - 1,5MM² - 240-415B - 30°C - 60HZ - 3KA	5,96	119,27
136	10	UND	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN - 16A - 2,5MM² - 240-415B - 30°C - 60HZ - 3KA	5,96	59,63
137	10	UND	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN - 20A - 2,5MM² - 240-415B - 30°C - 60HZ - 3KA	5,96	59,63
138	15	UND	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN - 25A - 4,0MM² - 240-415B - 30°C - 60HZ - 3KA	5,96	89,45
139	15	UND	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN - 32A - 6,0MM² - 240-415B - 30°C - 60HZ - 3KA	5,96	89,45
140	20	UND	INTERRUPTOR 1 TECLA BIPOLAR - 10A - 250V -C/ CAIXA SOBREPOR BRANCA P/ CANALETA	15,42	308,40
141	10	UND	INTERRUPTOR 1 TECLA BIPOLAR - 20A - 250V -C/ CAIXA SOBREPOR BRANCA P/ CANALETA	15,14	151,43
142	15	UND	INTERRUPTOR 2 TECLA BIPOLAR - 10A - 250V -C/ CAIXA SOBREPOR BRANCA P/ CANALETA	16,66	249,85
143	20	UND	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES - 10A - 250V - SOBREPOR REDONDA	7,19	143,73
144	10	UND	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES + TOMADA - 10A - 250V - SOBREPOR REDONDA	6,93	69,33
145	10	UND	INTERRUPTOR 2 TECLA SIMPLES - 10A - 250V - SOBREPOR REDONDA	7,05	70,50
146	10	UND	KIT ATERRAMENTO PVC RÍGIDO ANTICHAMA PRETO - 1/2"	5,38	53,77
147	200	UND	LÂMPADAS FLUORESCENTE COMPACTA LUZ BRANCA - 30W - 220V - FLUXO LUMINOSO 1800 - BULBO ESPIRAL EQUIVALÊNCIA C/ INCANDESCENTE 120W - 68 X 155MM - E27	24,08	4.816,00
148	150	UND	LÂMPADAS FLUORESCENTE COMPACTA LUZ BRANCA - 46W - 220V - FLUXO LUMINOSO 414 - BULBO ESPIRAL EQUIVALÊNCIA C/ INCANDESCENTE 220W - 78 X 240MM - E27	28,39	4.258,00
149	150	UND	LÂMPADAS FLUORESCENTE COMPACTA LUZ BRANCA - 85W - 220V - FLUXO LUMINOSO 589 - BULBO ESPIRAL EQUIVALÊNCIA C/ INCANDESCENTE 350W - 100 X 290MM - E27	70,39	10.558,50
150	60	UND	LÂMPADAS FLUORESCENTE TUBULAR- 20W - G-13 - 4000K - 1350IM - 68IM/W - 85/RC - 7500H - 33,5X604,0MM	6,04	362,40

151	150	UND	LÂMPADAS FLUORESCENTE TUBULAR- 40W - G-13 - 4000K - 3250IM - 81IM/W - 85/RC - 7500H - 33,5X1213,6MM	6,11	916,00
152	150	UND	LÂMPADA DE LUZ MISTA - ML - 160W - 0,76A - 220/230V- 3600K - 3150IM - 19IM/W - 61/CR- 9000H - 75,0 X168,0MM - E-27	18,68	2.802,50
153	20	UND	MÓDULO CEGO BRANCA	1,12	22,47
154	10	UND	MÓDULO C/ FURO PARA TV / VÍDEO BRANCA	1,12	11,23
155	10	UND	MÓDULO INTERRPTOR BIPOLAR SIMPLES BRANCA - 10A - 250V	11,70	116,97
156	10	UND	MÓDULO INTERRPTOR INTERMEDIÁRIO BRANCA - 10A - 250V	12,04	120,37
157	20	UND	MÓDULO INTERRPTOR SIMPLE BRANCA - 10A - 250V	4,44	88,73
158	10	UND	MÓDULO INTERRPTOR PARALELO BRANCA - 10A - 250V	5,36	53,57
159	10	UND	MÓDULO P/RJ 11 BRANCA	5,76	57,60
160	15	UND	MÓDULO PULSADOR CAMPANHA BRANCA - 10A - 250V	4,80	71,95
161	30	UND	MÓDULO TOMADA 2P+ BRANCA - 10A - 250V	4,41	132,30
162	15	UND	MÓDULO TOMADA 2P+ BRANCA - 20A - 250V	4,96	74,45
163	15	UND	MÓDULO TOMADA RJ11 BRANCA	5,73	85,90
164	15	UND	MÓDULO TOMADA TELEFONE PADRÃO TELEBRAS + TELEBRAS + TOMADA RJ11 BRANCA	7,31	109,65
165	30	UND	PINO ADAPTADOR CINZA 2P UNIVERSAL - 10A - 250V	3,90	117,00
166	20	UND	PINO ADAPTADOR CINZA 2P+T UNIVERSAL - 10A - 250V	4,03	80,67
167	10	UND	PINO ADAPTADOR CINZA 2P+T UNIVERSO BIPOLAR - 15A - 250V	4,73	47,33
168	10	UND	PINO ADAPTADOR CINZA 3P CHATO BIPOLAR - 20A - 250V	4,73	47,33
169	20	UND	PINO ADAPTADOR CINZA 3 SAÍDAS TIPO "T" 2P+T - 100A - 250V	4,82	96,47
170	30	UND	PINO FÊMEA CINZA 2P+T BIPOLAR -10A - 250V - C/ PRENSA CABO	3,77	113,20
171	10	UND	PINO FÊMEA CINZA 2P+T BIPOLAR -20A - 250V - C/ PRENSA CABO	4,26	42,60

172	10	UND	PINO ROBUSTO CINZA 2P BIPOLAR -10A - 250V - C/ PRENSA CABO	5,13	51,30
173	30	UND	PLACA 4 X 2 - CEGA BRANCA	2,92	87,60
174	20	UND	PLACA 4 X 2 - P/1 MÓDULO HORIZONTAL BRANCA C/ SUPORTE	2,92	58,40
175	20	UND	PLACA 4 X 2 - P/1 MÓDULO VERTICAL BRANCA C/ SUPORTE	2,92	58,40
176	20	UND	PLACA 4 X 2 - P/2 MÓDULO BRANCA C/ SUPORTE	2,92	58,40
177	15	UND	PLACA 4 X 2 - P/2 MÓDULO DISTÂNCIADOS C/ SUPORTE	2,92	43,80
178	15	UND	PLACA 4 X 2 - P/3 MÓDULO BRANCA C/ SUPORTE	2,92	43,80
179	20	UND	PLACA 4 X 4 - CEGA BRANCA C/ SUPORTE	6,11	122,13
180	20	UND	PLACA 4 X 4 - P/2 MÓDULO DISTÂNCIADOS BRANCA C/ SUPORTE	5,94	118,80
181	30	UND	PLACA 4 X 4 - P/4 MÓDULO BRANCA C/ SUPORTE	6,11	183,20
182	10	UND	PLACA 4 X 4 - P/4 MÓDULO DISTÂNCIADOS BRANCA C/ SUPORTE	3,77	37,73
183	10	UND	PLACA 4 X 4 - P/6 MÓDULO BRANCA C/ SUPORTE	6,11	61,07
184	150	UND	PLAFON BRANCO (C/BORNE) EM PORCELANA - E-27 - 100W-250V	4,29	644,00
185	30	UND	REATOR ELETRÔNICO CAIXA PLÁSTICA (EM ABS ANTICHAMA) ALTO FATOR DE POTÊNCIA P/ 1 LÂMPADA - T-10 - 20W - BIVOLT 127V/220V - C - 130 X H: 32 X L: 57MM	17,26	517,90
186	80	UND	REATOR ELETRÔNICO CAIXA PLÁSTICA (EM ABS ANTICHAMA) ALTO FATOR DE POTÊNCIA P/ 1 LÂMPADA - T-10 - 40W - BIVOLT 127V/220V - C - 130 X H: 32 X L: 57MM	20,91	1.672,80
187	25	UND	REATOR ELETRÔNICO CAIXA PLÁSTICA (EM ABS ANTICHAMA) ALTO FATOR DE POTÊNCIA P/ 2 LÂMPADA - T-10 - 20W - BIVOLT 127V/220V - C - 130 X H: 32 X L: 57MM	22,39	559,75
188	120	UND	REATOR ELETRÔNICO CAIXA PLÁSTICA (EM ABS ANTICHAMA) ALTO FATOR DE POTÊNCIA P/ 2 LÂMPADA - T-10 - 40W - BIVOLT 127V/220V - C - 130 X H: 32 X L: 57MM	26,00	3.120,00
189	5	UND	RELÊ SOBRECARGA TÉRMICO 04 - 6,3A	73,00	364,98
190	10	UND	RELÊ SOBRECARGA TÉRMICO 5,6 8A	73,00	729,97

191	10	UND	RELÊ SOBRECARGA TÉRMICO 8-12,5A	75,42	754,17
192	12	UND	RELÊ SOBRECARGA TÉRMICO 10-15A	75,42	905,00
193	30	UND	CONTROLE PARA VENTILADOR DE PAREDE	14,59	437,60
194	20	UND	CONTROLE PARA VENTILADOR DE TETO	16,22	324,33
195	4	UND	RELÊ SOBRECARGA TÉRMICO 11-17A	75,42	301,67
196	10	UND	RELÊ SOBRECARGA TÉRMICO 15-23A	78,41	784,13
197	10	UND	RELÊ SOBRECARGA TÉRMICO 22-32A	97,08	970,80
198	10	UND	RELÊ SOBRECARGA TÉRMICO 25-40A	177,48	1.774,77
199	10	UND	RELÊ SOBRECARGA TÉRMICO 30-50A	190,72	1.907,20
200	10	UND	RELÊ P/ MONITORAMENTO DE FALTA DE FASE (L1-L2-L3) TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220-240V- CA - 50/60 HZ	101,47	1.014,70
201	50	UND	SOQUETE ANTI-VIBRATÓRIO DE ENGATE RÁPIDO P/CALHA FLUORESCENTE	1,52	76,00
202	25	UND	DISJUNTOR BIPOLAR DIN-40A 10,0MM² -240-415V - 30°C - 60HZ - 3KA	21,60	539,92
203	25	UND	DISJUNTOR BIPOLAR DIN-50A 10,0MM² -240-415V - 30°C - 60HZ - 3KA	21,60	539,92
204	20	UND	DISJUNTOR BIPOLAR DIN-10A 1,5MM² -240-415V - 30°C - 60HZ - 3KA	21,60	431,93
205	20	UND	DISJUNTOR BIPOLAR DIN-16A 2,5MM² -240-415V - 30°C - 60HZ - 3KA	21,60	431,93
206	20	UND	DISJUNTOR BIPOLAR DIN-20A 2,5MM² -240-415V - 30°C - 60HZ - 3KA	21,60	431,93
207	15	UND	DISJUNTOR BIPOLAR DIN-25A 4,0MM² -240-415V - 30°C - 60HZ - 3KA	24,76	371,45
208	15	UND	DISJUNTOR BIIPOLAR DIN-31A 6,0MM² -240-415V - 30°C - 60HZ - 3KA	24,76	371,45
209	12	UND	DISJUNTOR BIPOLAR DIN-15A -2,5MM² -240-415V - 30°C - 60HZ - 3KA	21,20	254,36
210	10	UND	DISJUNTOR BIPOLAR DIN-30A -6,0MM² -240-415V - 30°C - 60HZ - 3KA	21,20	211,97
211	25	UND	DISJUNTOR BIPOLAR DIN-63A - 16,0MM² -240-415V - 30°C - 60HZ - 3KA	24,77	619,33
212	25	UND	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN-20A - 2,5MM² -240-415V - 30°C - 60HZ - 3KA	30,29	757,25

213	20	UND	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN-25A - 4,0MM ² -240-415V - 30°C - 60HZ - 3KA	30,29	605,80
214	20	UND	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN-32A - 6,0MM ² -240-415V - 30°C - 60HZ - 3KA	30,29	605,80
215	20	UND	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN-40A - 10,0MM ² -240-415V - 30°C - 60HZ - 3KA	31,22	624,47
216	5	UND	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN-50A - 10,0MM ² -240-415V - 30°C - 60HZ - 3KA	31,22	156,12
217	10	UND	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN-63A - 16,0MM ² -240-415V - 30°C - 60HZ - 3KA	62,29	622,90
218	10	UND	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN-70A - 16,0MM ² -240-415V - 30°C - 60HZ - 3KA	101,30	1.012,97
219	10	UND	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN-80A - 16,0MM ² -240-415V - 30°C - 60HZ - 3KA	111,76	1.117,63
220	15	UND	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN-100A - 16,0MM ² -240-415V - 30°C - 60HZ - 3KA	72,40	1.085,95
221	15	UND	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN-10A - 1,5MM ² -240-415V - 30°C - 60HZ - 3KA	6,10	91,45
222	15	UND	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN-15A - 2,5MM ² -240-415V - 30°C - 60HZ - 3KA	6,10	91,45
223	20	UND	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN-20A - 2,5MM ² -240-415V - 30°C - 60HZ - 3KA	6,10	121,93
224	25	UND	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN-25A - 4,0MM ² -240-415V - 30°C - 60HZ - 3KA	6,10	152,42
225	20	UND	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN-30A - 6,0MM ² -240-415V - 30°C - 60HZ - 3KA	6,10	121,93
226	10	UND	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN-35A - 6,0MM ² -240-415V - 30°C - 60HZ - 3KA	6,70	67,00
227	15	UND	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN-40A -10,0MM ² -240-415V - 30°C - 60HZ - 3KA	7,03	105,50
228	15	UND	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN-50A -10,0MM ² -240-415V - 30°C - 60HZ - 3KA	7,03	105,50
229	200	M	CABO DE COBRE FLEX DUPLA CAMADA ANTIFLAN - 450V/750V 1,5MM ²	0,54	108,67
230	300	M	CABO DE COBRE FLEX DUPLA CAMADA ANTIFLAN - 450V/750V 2,5MM ²	0,84	253,00
231	200	M	CABO DE COBRE FLEX DUPLA CAMADA ANTIFLAN - 450V/750V 4,0MM ²	1,39	278,67
232	100	M	CABO DE COBRE FLEX DUPLA CAMADA ANTIFLAN - 450V/750V 6,0MM ²	2,13	213,33
233	100	M	CABO DE COBRE FLEX DUPLA CAMADA ANTIFLAN - 450V/750V 10,0MM ²	3,57	357,33
234	100	M	CABO DE COBRE FLEX DUPLA CAMADA ANTIFLAN - 450V/750V 16,0MM ²	6,07	607,33

235	100	M	CABO DE COBRE FLEX DUPLA CAMADA ANTIFLAN - 450V/750V 25,0MM²	8,88	888,00
236	500	M	FIO DE TELEFONE COBRE ELETRÔNICO POLIETILENO PVC CINZA - CI 50 - 1 PAR	1,59	796,67
237	200	M	FIO DE TELEFONE COBRE ELETRÔNICO POLIETILENO PVC CINZA - CI 50 - 2 PAR	2,03	406,67
238	20	UND	CAIXA DE EMBUTIR P/ ALVENARIA 4X2 RETANGULAR PVC ANTICHAMA C/ ENTRADA 20MM - 1/2" / 25MM - 3/4 / 32MM / 1"	1,00	20,00
					156.248,81

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA (Sugerido)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017

PROCESSO Nº 023/2017

A descrição do objeto ofertado deverá atender ao Anexo I, acrescentado de demais informações pertinentes que identifiquem claramente o produto.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VR. MÉDIO	TOTAL
1	200	UN	ARRUELA CIRCULAR 35 X 18 X 3MM FURO 5/8	0,83	166,00
2	200	UN	ARRUELA QUADRADA 50 X 18 X 3MM FURO 5/8	1,03	206,00
3	500	M	CABO DE COBRE SILICONIZADO 2,5 MM²	3,85	1.925,00
4	100	UN	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE 95	9,08	908,00
5	200	UN	LAMPADA VAPOR DE SODIO 70W E-27 PARA SOQUETE E-27 ESPECIFICAÇÃO: LÂMPADA VAPOR SÓDIO ALTA PRESSÃO POTÊNCIA NOMINAL 70, TIPO BASE E-27, TIPO BULBO OVÓIDE, FLUXO LUMINOSO(LM) MÍNIMO DE 5.570, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (LM/W) MÍNIMO DE 80,0, VIDA (H) MÍNIMO 28.000 APROVADO PELO INMETRO.	19,91	3.982,00
6	250	UN	LAMPADA VAPOR DE SODIO 100W E-40 ESPECIFICAÇÃO: REATOR LÂMPADA VAPOR SÓDIO, TIPO USO EXTERNO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA 100, TENSÃO NOMINAL 220, FATOR POTÊNCIA ALTO, COM BULBO OVÓIDE, FLUXO LUMINOSO(LM) MÍNIMO DE 9.550, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (LM/W) MÍNIMO DE 95,0, VIDA (H) MÍNIMO 32.000 APROVADO PELO INMETRO.	24,33	6.083,33
7	100	UN	LAMPADA VAPOR DE SODIO 150W E-40 ESPECIFICAÇÃO: REATOR LÂMPADA VAPOR SÓDIO, TIPO USO EXTERNO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA 150, TENSÃO NOMINAL 220, FATOR POTÊNCIA ALTO, COM BULBO OVÓIDE, FLUXO LUMINOSO(LM) MÍNIMO DE 15.500, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (LM/W) MÍNIMO DE 101,0, VIDA (H) MÍNIMO DE 32.000 APROVADO PELO INMETRO.	29,50	2.950,00
8	100	UN	LAMPADA VAPOR DE SODIO 2500W E-40 ESPECIFICAÇÃO: REATOR LÂMPADA VAPOR SÓDIO, TIPO USO EXTERNO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA 250, TENSÃO NOMINAL 220, FATOR POTÊNCIA ALTO, COM BULBO OVÓIDE, FLUXO LUMINOSO(LM) MÍNIMO DE 26.190, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (LM/W) MÍNIMO DE 105,0 VIDA (H) MÍNIMO 32.000 APROVADO PELO INMETRO.	31,97	3.196,67

9	300	UN	LAMPADA VAPOR DE SODIO 400W E-40 ESPECIFICAÇÃO: LÂMPADA VAPOR SÓDIO, TIPO USO EXTERNO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA 400, TENSÃO NOMINAL 220 FATOR POTÊNCIA ALTO COM BULBO OVÓIDE, FLUXO LUMINOSO(LM) MÍNIMO DE 51.385, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (LM/W) MÍNIMO DE 127,0, VIDA (H) MINIMO 32.000 APROVADO PELO INMETRO.	35,40	10.620,00
10	6	UN	LUMINÁRIA PÚBLICA ABERTA E-27 ENCAIXE 31,7 MM	49,16	294,98
11	6	UN	LUMINÁRIA PÚBLICA ABERTA E-40 ENCAIXE 31,7 MM	69,60	417,58
12	6	UN	LUMINÁRIA PÚBLICA ABERTA E-40 ENCAIXE 50 MM	88,13	528,78
13	30	UN	PARAFUSO MÁQUINA DE FERRO GALVANIZADO 5/8 X 6"	5,48	164,30
14	30	UN	PARAFUSO MÁQUINA DE FERRO GALVANIZADO 5/8 X 08"	7,10	212,90
15	30	UN	PARAFUSO MÁQUINA DE FERRO GALVANIZADO 5/8 X 10"	8,49	254,70
16	12	UN	PROJETOR RETANGULAR 400W, E-40	36,77	441,28
17	50	UN	REATOR VAPOR SODIO 70W ESPECIFICAÇÃO: REATOR LÂMPADA VAPOR SÓDIO, TIPO USO EXTERNO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA 70, TENSÃO NOMINAL 220, FREQUÊNCIA NOMINAL 60, FATOR POTÊNCIA ALTO (MÍNIMO DE 0,92) APROVADO PELO INMETRO	39,26	1.962,83
18	50	UN	REATOR VAPOR SODIO 100W ESPECIFICAÇÃO: REATOR LÂMPADA VAPOR SÓDIO, TIPO USO EXTERNO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA 100, TENSÃO NOMINAL 220, FREQUÊNCIA NOMINAL 60, FATOR POTÊNCIA ALTO (MÍNIMO DE 0,92) APROVADO PELO INMETRO.	45,30	2.265,17
19	20	UN	REATOR VAPOR SODIO 150W ESPECIFICAÇÃO: REATOR LÂMPADA VAPOR SÓDIO, TIPO USO EXTERNO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA 150, TENSÃO NOMINAL 220, FREQUÊNCIA NOMINAL 60, FATOR POTÊNCIA ALTO (MÍNIMO DE 0,92) APROVADO PELO INMETRO .	51,57	1.031,47
20	50	UN	REATOR VAPOR SODIO 250W ESPECIFICAÇÃO: REATOR LÂMPADA VAPOR SÓDIO, TIPO USO EXTERNO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA 250, TENSÃO NOMINAL 220, FREQUÊNCIA NOMINAL 60, FATOR POTÊNCIA ALTO (MÍNIMO DE 0,92) APROVADO PELO INMETRO	67,66	3.383,17

21	100	UN	REATOR VAPOR SODIO 400W ESPECIFICAÇÃO: REATOR LÂMPADA VAPOR SÓDIO, TIPO USO EXTERNO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA 400, TENSÃO NOMINAL 220, FREQUÊNCIA NOMINAL 60, FATOR POTÊNCIA ALTO (MÍNIMO DE 0,92) APROVADO PELO INMETRO	80,11	8.011,00
22	20	UN	SOQUETE PORCELANA E-27 REFERÊNCIA 1450 LORENZETTI OU SIMILAR	2,69	53,80
23	20	UN	SOQUETE PORCELANA E-40 REFERÊNCIA 1464C LORENZETTI OU SIMILAR	8,85	177,07
24	500	UN	BUCHA DE NYLON Nº 6	0,05	25,00
25	500	UN	BUCHA DE NYLON Nº 8	0,09	46,67
26	500	UN	BUCHA DE NYLON Nº 10	0,11	56,67
27	700	M	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 1,5 MM BRANCO	0,51	354,67
28	700	M	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 2,5 MM CINZA	0,61	424,43
29	500	M	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 4,0 MM PRETO	1,37	685,00
30	400	M	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 6,0 MM VERMELHO	2,12	846,67
31	400	UN	CABO TELEFONICO CCI CM 40 X 2 PARES	3,03	1.213,33
32	50	UN	CAIXA EXTERNA 91 X 56,5 MM P/ CANALETA DE 20	3,62	181,17
33	50	UN	CAIXA DE FERRO 2 X 4	0,98	48,83
34	20	UN	CAIXA DE FERRO 4 X 4	1,94	38,87
35	20	UN	CAIXA SEXTAVADA	3,42	68,47
36	120	UN	CANALETA 20 X 10 X 2000 MM C/ FITA DUPLA FACE	6,19	742,40
37	12	UN	DUCHA 5500 W - 220 V	41,85	502,20
38	30	UN	CONJUNTO DE 1 INTERRUPTOR SIMPLES	4,63	138,90
39	20	UN	CONJUNTO DE 1 INTERRUPTOR SIMPLES + 1 TOMADA 2P + T	5,92	118,40
40	40	UN	CONJUNTO DE 1 TOMADA 2P + T - 10 A	5,28	211,20

41	20	UN	CONJUNTO DE 1 TOMADA P/ TELEFONE RJ11	4,42	88,40
42	24	UN	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 10 A	21,10	506,32
43	24	UN	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 16 A	21,10	506,32
44	24	UN	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 20 A	21,10	506,32
45	24	UN	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 25 A	21,10	506,32
46	24	UN	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 32 A	21,10	506,32
47	12	UN	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 40 A	21,43	257,16
48	12	UN	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 50 A	21,43	257,16
49	6	UN	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 63 A	23,77	142,64
50	10	UN	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 32 A	28,96	289,57
51	10	UN	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 40 A	29,62	296,23
52	5	UN	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 50 A	29,62	148,12
53	5	UN	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 63 A	29,62	148,12
54	10	UN	ELETRODUTO PVC 1/2"	4,24	42,37
55	20	UN	ELETRODUTO PVC 3/4"	5,53	110,53
56	15	UN	ELETRODUTO PVC 1"	7,70	115,50
57	10	UN	ELETRODUTO PVC 1.1/2"	13,50	134,97
58	180	UN	FITA ISOLANTE 20 M	4,49	807,60
59	20	UN	INTERRUPTOR SIMPLES P/ CAIXA EXTERNA 91 X 56,5 MM	5,88	117,60
60	100	UN	LÂMPADA FLUORESCENTE 20 W BULBO T-10	6,12	612,33
61	200	UN	LÂMPADA FLUORESCENTE 40 W BULBO T -10	6,20	1.239,33

62	100	UN	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ESPIRAL 35 W - 220 V VIDA ÚTIL DE NO MINIMO DE 6.000 HORAS GARANTIA DE 12(DOZE) MESES	26,25	2.624,67
63	100	UN	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ESPIRAL 46 W - 220 V, VIDA ÚTIL DE NO MINIMO DE 6.000 HORAS, GARANTIA DE 12(DOZE) MESES	27,67	2.767,33
64	50	UN	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ESPIRAL 85 W - 220 V, VIDA ÚTIL DE NO MINIMO 6.000 HORAS GARANTIA DE 12(DOZE) MESES	70,39	3.519,50
65	200	UN	PLAFON PVC BRANCO SOQUETE PORCELANA E-27	4,13	825,33
66	100	UN	REATOR ELETRÔNICO 1 X 40 (BIVOLT)	17,16	1.716,33
67	50	UN	REATOR ELETRÔNICO 2 X 40 (BIVOLT)	22,94	1.147,00
68	100	UN	SOQUETE ANTI-VIBRATÓRIO INCLINADO S/ BASE	1,34	133,67
69	30	UN	TOMADA 2P + T 10 A 250 V P/ CAIXA EXTERNA 91 X 56,5 MM	5,65	169,40
70	20	UN	TOMADA 2P + T 20 A 250 V P/ CAIXA EXTERNA 91 X 56,5 MM	6,31	126,27
71	20	UN	2 TOMADA 2P + T 10 A 250 V P/ CAIXA EXTERNA 91 X 56,5 MM	7,85	156,93
72	20	UN	TOMADA TELEFONE RJ11 P/ CAIXA EXTERNA 91 X 56,5 MM	7,13	142,53
73	20	UN	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM, 220V (OU BIVOLT, GRADE DE FERRO COM 120 FIOS) HÉLICE 3 PÁS INJETADA, RPM MINIMO 1400, AREA DE VENTILAÇÃO MIN. 38M², FREQUÊNCIA MIN.60HZ	191,42	3.828,47
74	10	UN	VENTILADOR DE TETO 220V, COMERCIAL 3 PÁS CINZA, DE AÇO TRATADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, RPM MINIMO 420, AREA DE VENTILAÇÃO MIN.20M², FREQUÊNCIA MIN. 60HZ	137,65	1.376,50
75	100	UND	ABRAÇADEIRA DE NYLON - 100 X 2,5MM	0,05	5,33
76	100	UND	ABRAÇADEIRA DE NYLON - 150 X 3,4MM	0,09	9,00
77	100	UND	ABRAÇADEIRA DE NYLON - 190 X 3,4MM	0,15	15,33
78	100	UND	ABRAÇADEIRA DE NYLON - 295 X 3,4MM	0,20	19,67

79	50	UND	ABRAÇADEIRA EM NYLON P/ LÂMPADA FLUORESCENTE - 20/40W - T 10	0,91	45,50
80	5	KG	ARAME GALVANIZADO MACIO 2,10 MM - BWG 14	9,36	46,78
81	5	KG	ARAME GALVANIZADO MACIO 2,76 MM - BWG 12	9,18	45,88
82	1000	UND	BUCHA NYLON C/ABA - 6MM	0,09	90,00
83	1000	UND	BUCHA NYLON C/ABA - 7MM	0,11	106,67
84	1000	UND	BUCHA NYLON C/ABA - 8MM	0,16	163,33
85	1000	UND	BUCHA NYLON C/ABA -10MM	0,29	293,33
86	1000	UND	BUCHA NYLON C/ABA - 12MM	0,22	216,67
87	6	UND	CABEÇOTE PVC ANTICHAMA PRETA - 3/4 P/ ENTRADA DE ENERGIA	1,88	11,30
88	5	UND	CABEÇOTE PVC ANTICHAMA PRETA - 1" P/ ENTRADA DE ENERGIA	2,47	12,33
89	5	UND	CABEÇOTE PVC ANTICHAMA PRETA - 1.1/4 P/ ENTRADA DE ENERGIA	2,75	13,77
90	6	UND	CABEÇOTE PVC ANTICHAMA PRETA - 1.1/2 P/ ENTRADA DE ENERGIA	3,26	19,58
91	200	M	CABO DE COBRE FLEX DUPLA CAMADA ANTI FLAN - 450V/750V 1MMP	1,81	362,00
92	20	UND	HASTE ATERRAMENTO NORMAL DE AÇO CARBONO SAE 1010/1020 REVESTIDO DE COBRE ELETROLÍTICO - 5/8" X 14,30 X 2.438 MM	25,87	517,40
93	30	UND	INTERRUPTOR 1 TECLA BIPOLAR SIMPLES C/PLACA BRANCA - 10A - 250V	14,20	426,00
94	30	UND	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES HORIZONTAL C/PLACA BRANCA - 10A - 250V	5,62	168,70
95	20	UND	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES VERTICAL C/CPLACA BRANCA 10A -250V	5,31	106,13
96	20	UND	INTERRUPTOR 1 TECLA + 1 TECLA PARALELO C/CPLACA BRANCA 10A -250V	9,11	182,20
97	25	UND	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES + 1 TOMADA 2P C/PLACA BRANCA 10A -250V	7,59	189,75

98	30	UND	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES + 1 TECLA APARALELO + 1 TOMADA 2 P 2P C/PLACA BRANCA 10A - 250V	13,18	395,40
99	20	UND	INTERRUPTOR 1 TECLA PARALELO HORIZONTAL C/PLACA BRANCA 10A - 250V	6,95	138,93
100	10	UND	INTERRUPTOR 1 TECLA PARALELO VERTICAL C/PLACA BRANCA 10A - 250V	7,48	74,80
101	10	UND	INTERRUPTOR 1 TECLA PARALELO + 1 TOMADA 2P + T C/PLACA BRANCA - 10A - 250V	9,42	94,20
102	20	UND	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES C/ PLACA BRANCA - 10A - 250V	9,62	192,40
103	20	UND	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES + TOMADA 2P C/ PLACA BRANCA - 10A - 250V	11,33	226,67
104	5	UND	INTERRUPTOR 3 TECLAS SIMPLES C/C PLACA BRANCA - 10A - 25V	10,97	54,83
105	20	UND	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES - 10A - 250V -C/ CAIXA SOBREPOR BRANCA P/ CANALETA	6,94	138,87
106	15	UND	INTERRUPTOR 1 TECLA PARALELO - 10A - 250V C/CAIXA SOBREPOR BRANCA P CANALETA	7,77	116,60
107	20	UND	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES + TOMADA 2P+T - 10A - 250V C/CAIXA DE SOBREPOR BRANCA P/ CANALETA	9,37	187,40
108	20	UND	INTERRUPTOR 1 TECLA PARALELO + 1 TOMADA 2P + T 10A - 250V C/CAIXA DE SOBREPOR BRANCA P/ CANALETA	10,31	206,27
109	5	UND	DISJUNTOR BIPOLAR NEMA - 35A - 6,0MM² - 240-415V - 30° C - 60HZ -3KA	46,70	233,48
110	3	UND	DISJUNTOR BIPOLAR NEMA - 40A - 10,0MM² - 240-415V -30° C - 60HZ -3KA	49,80	149,39
111	5	UND	DISJUNTOR BIPOLAR NEMA - 50A - 10,0MM² - 240-415V -30 °C - 60HZ -3 KA	49,35	246,73
112	3	UND	DISJUNTOR DE CAIXA MOLDADA A-135MM X 76MM X P-74MM- 63A - 3P - ICU-ICS42/21 KA 220V-60HZ	222,23	666,70
113	2	UND	DISJUNTOR DE CAIXA MOLDADA A-150MM X L- 92MM X P-68MM- 100A - 3P - ICU-ICS42/30 KA 220V-60HZ	233,41	466,83

114	2	UND	DISJUNTOR DE CAIXA MOLDADA A- 165MMXL-107MM X P-87MM - 125A - 3P - ICU- ICS42/30 KA 220V- 60HZ	233,41	466,83
115	10	UND	ELETRODUTO PVC RÍGIDO ANTICHAMA ROSCÁVEL CLASSE B PRET 1/2"	4,24	42,37
116	20	UND	ELETRODUTO PVC RÍGIDO ANTICHAMA ROSCÁVEL CLASSE B PRET 3/4"	5,53	110,53
117	20	UND	ELETRODUTO PVC RÍGIDO ANTICHAMA ROSCÁVEL CLASSE B PRETO 1"	8,27	165,33
118	500	M	FIO DE COBRE SÓLIDO DUPLA CAMADA BWF ANTIFLAN - 85° C 450/750V 1,5MM²	0,59	295,00
119	400	M	FIO DE COBRE SÓLIDO DUPLA CAMADA BWF ANTIFLAN - 85° C 450/750V 2,5MM²	0,91	364,00
120	400	M	FIO DE COBRE SÓLIDO DUPLA CAMADA BWF ANTIFLAN - 85° C 450/750 - 4,0 MM²	1,47	586,67
121	400	M	FIO DE COBRE SÓLIDO DUPLA CAMADA BWF ANTIFLAN - 85° C 450/750 - 6,0 MM²	2,22	889,33
122	100	M	FIO DE COBRE SÓLIDO DUPLA CAMADA BWF ANTIFLAN - 85° C 450/750 - 10,0MM²	3,71	370,67
123	100	M	FIO DE COBRE SÓLIDO DUPLA CAMADA BWF ANTIFLAN - 85° C 450/750 - 16,0MM²	6,41	640,67
124	400	M	FIO DE TELEFONE EXTERNO FE-100 AÇO ACOBREADOCAPA PVC PRETA	0,69	276,00
125	50	RL	FITA ISOLANTE DE PVC ANTICHAMA - 19MM X 20M X 0,18MM	4,49	224,33
126	30	UND	FUSIVEL DIAZED 6A - 550Vca - ROSCA E - 27	1,95	58,50
127	30	UND	FUSIVEL DIAZED 10A - 550Vca - ROSCA E - 27	1,95	58,50
128	20	UND	FUSIVEL DIAZED 16A - 550Vca - ROSCA E - 27	1,95	39,00
129	25	UND	FUSIVEL DIAZED 20A - 550Vca - ROSCA E - 27	1,95	48,75
130	30	UND	FUSIVEL DIAZED 25A - 550Vca - ROSCA E - 27	1,95	58,50
131	20	UND	CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA LIGA DE COBRE - PRINCIPAL - 3,17-8,12MM - DERIVAÇÃO 3,17 - 7,42MM	4,01	80,13

132	12	UND	CONTATOR TRIPOLAR - AC-3 - 220-230V - 60HZ - 9A - 2,2 KW - 3CV	69,80	837,56
133	10	UND	CONTATOR TRIPOLAR - AC-3 - 220-230V - 60HZ - 25 - 5,5 KW - 3CV	96,86	968,57
134	10	UND	CONTATOR TRIPOLAR - AC -3 - 220-230V - 60HZ - 40A - 11KW - 15CV	216,74	2.167,40
135	20	UND	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN - 10A - 1,5MM² - 240-415B - 30°C - 60HZ - 3KA	5,96	119,27
136	10	UND	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN - 16A - 2,5MM² - 240-415B - 30°C - 60HZ - 3KA	5,96	59,63
137	10	UND	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN - 20A - 2,5MM² - 240-415B - 30°C - 60HZ - 3KA	5,96	59,63
138	15	UND	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN - 25A - 4,0MM² - 240-415B - 30°C - 60HZ - 3KA	5,96	89,45
139	15	UND	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN - 32A - 6,0MM² - 240-415B - 30°C - 60HZ - 3KA	5,96	89,45
140	20	UND	INTERRUPTOR 1 TECLA BIPOLAR - 10A - 250V -C/ CAIXA SOBREPOR BRANCA P/ CANALETA	15,42	308,40
141	10	UND	INTERRUPTOR 1 TECLA BIPOLAR - 20A - 250V -C/ CAIXA SOBREPOR BRANCA P/ CANALETA	15,14	151,43
142	15	UND	INTERRUPTOR 2 TECLA BIPOLAR - 10A - 250V -C/ CAIXA SOBREPOR BRANCA P/ CANALETA	16,66	249,85
143	20	UND	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES - 10A - 250V - SOBREPOR REDONDA	7,19	143,73
144	10	UND	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES + TOMADA - 10A - 250V - SOBREPOR REDONDA	6,93	69,33
145	10	UND	INTERRUPTOR 2 TECLA SIMPLES - 10A - 250V - SOBREPOR REDONDA	7,05	70,50
146	10	UND	KIT ATERRAMENTO PVC RÍGIDO ANTICHAMA PRETO - 1/2"	5,38	53,77
147	200	UND	LÂMPADAS FLUORESCENTE COMPACTA LUZ BRANCA - 30W - 220V - FLUXO LUMINOSO 1800 - BULBO ESPIRAL EQUIVALÊNCIA C/ INCANDESCENTE 120W - 68 X 155MM - E27	24,08	4.816,00
148	150	UND	LÂMPADAS FLUORESCENTE COMPACTA LUZ BRANCA - 46W - 220V - FLUXO LUMINOSO 414 - BULBO ESPIRAL EQUIVALÊNCIA C/ INCANDESCENTE 220W - 78 X 240MM - E27	28,39	4.258,00
149	150	UND	LÂMPADAS FLUORESCENTE COMPACTA LUZ BRANCA - 85W - 220V - FLUXO LUMINOSO 589 - BULBO ESPIRAL EQUIVALÊNCIA C/ INCANDESCENTE 350W - 100 X 290MM - E27	70,39	10.558,50
150	60	UND	LÂMPADAS FLUORESCENTE TUBULAR- 20W - G-13 - 4000K - 1350IM - 68IM/W - 85/RC - 7500H - 33,5X604,0MM	6,04	362,40

151	150	UND	LÂMPADAS FLUORESCENTE TUBULAR- 40W - G-13 - 4000K - 3250IM - 81IM/W - 85/RC - 7500H - 33,5X1213,6MM	6,11	916,00
152	150	UND	LÂMPADA DE LUZ MISTA - ML - 160W - 0,76A - 220/230V- 3600K - 3150IM - 19IM/W - 61/CR- 9000H - 75,0 X168,0MM - E-27	18,68	2.802,50
153	20	UND	MÓDULO CEGO BRANCA	1,12	22,47
154	10	UND	MÓDULO C/ FURO PARA TV / VÍDEO BRANCA	1,12	11,23
155	10	UND	MÓDULO INTERRPTOR BIPOLAR SIMPLES BRANCA - 10A - 250V	11,70	116,97
156	10	UND	MÓDULO INTERRPTOR INTERMEDIÁRIO BRANCA - 10A - 250V	12,04	120,37
157	20	UND	MÓDULO INTERRPTOR SIMPLE BRANCA - 10A - 250V	4,44	88,73
158	10	UND	MÓDULO INTERRPTOR PARALELO BRANCA - 10A - 250V	5,36	53,57
159	10	UND	MÓDULO P/RJ 11 BRANCA	5,76	57,60
160	15	UND	MÓDULO PULSADOR CAMPANHA BRANCA - 10A - 250V	4,80	71,95
161	30	UND	MÓDULO TOMADA 2P+ BRANCA - 10A - 250V	4,41	132,30
162	15	UND	MÓDULO TOMADA 2P+ BRANCA - 20A - 250V	4,96	74,45
163	15	UND	MÓDULO TOMADA RJ11 BRANCA	5,73	85,90
164	15	UND	MÓDULO TOMADA TELEFONE PADRÃO TELEBRAS + TELEBRAS + TOMADA RJ11 BRANCA	7,31	109,65
165	30	UND	PINO ADAPTADOR CINZA 2P UNIVERSAL - 10A - 250V	3,90	117,00
166	20	UND	PINO ADAPTADOR CINZA 2P+T UNIVERSAL - 10A - 250V	4,03	80,67
167	10	UND	PINO ADAPTADOR CINZA 2P+T UNIVERSO BIPOLAR - 15A - 250V	4,73	47,33
168	10	UND	PINO ADAPTADOR CINZA 3P CHATO BIPOLAR - 20A - 250V	4,73	47,33
169	20	UND	PINO ADAPTADOR CINZA 3 SAÍDAS TIPO "T" 2P+T - 100A - 250V	4,82	96,47
170	30	UND	PINO FÊMEA CINZA 2P+T BIPOLAR -10A - 250V - C/ PRENSA CABO	3,77	113,20
171	10	UND	PINO FÊMEA CINZA 2P+T BIPOLAR -20A - 250V - C/ PRENSA CABO	4,26	42,60

172	10	UND	PINO ROBUSTO CINZA 2P BIPOLAR -10A - 250V - C/ PRENSA CABO	5,13	51,30
173	30	UND	PLACA 4 X 2 - CEGA BRANCA	2,92	87,60
174	20	UND	PLACA 4 X 2 - P/1 MÓDULO HORIZONTAL BRANCA C/ SUPORTE	2,92	58,40
175	20	UND	PLACA 4 X 2 - P/1 MÓDULO VERTICAL BRANCA C/ SUPORTE	2,92	58,40
176	20	UND	PLACA 4 X 2 - P/2 MÓDULO BRANCA C/ SUPORTE	2,92	58,40
177	15	UND	PLACA 4 X 2 - P/2 MÓDULO DISTÂNCIADOS C/ SUPORTE	2,92	43,80
178	15	UND	PLACA 4 X 2 - P/3 MÓDULO BRANCA C/ SUPORTE	2,92	43,80
179	20	UND	PLACA 4 X 4 - CEGA BRANCA C/ SUPORTE	6,11	122,13
180	20	UND	PLACA 4 X 4 - P/2 MÓDULO DISTÂNCIADOS BRANCA C/ SUPORTE	5,94	118,80
181	30	UND	PLACA 4 X 4 - P/4 MÓDULO BRANCA C/ SUPORTE	6,11	183,20
182	10	UND	PLACA 4 X 4 - P/4 MÓDULO DISTÂNCIADOS BRANCA C/ SUPORTE	3,77	37,73
183	10	UND	PLACA 4 X 4 - P/6 MÓDULO BRANCA C/ SUPORTE	6,11	61,07
184	150	UND	PLAFON BRANCO (C/BORNE) EM PORCELANA - E-27 - 100W-250V	4,29	644,00
185	30	UND	REATOR ELETRÔNICO CAIXA PLÁSTICA (EM ABS ANTICHAMA) ALTO FATOR DE POTÊNCIA P/ 1 LÂMPADA - T-10 - 20W - BIVOLT 127V/220V - C - 130 X H: 32 X L: 57MM	17,26	517,90
186	80	UND	REATOR ELETRÔNICO CAIXA PLÁSTICA (EM ABS ANTICHAMA) ALTO FATOR DE POTÊNCIA P/ 1 LÂMPADA - T-10 - 40W - BIVOLT 127V/220V - C - 130 X H: 32 X L: 57MM	20,91	1.672,80
187	25	UND	REATOR ELETRÔNICO CAIXA PLÁSTICA (EM ABS ANTICHAMA) ALTO FATOR DE POTÊNCIA P/ 2 LÂMPADA - T-10 - 20W - BIVOLT 127V/220V - C - 130 X H: 32 X L: 57MM	22,39	559,75
188	120	UND	REATOR ELETRÔNICO CAIXA PLÁSTICA (EM ABS ANTICHAMA) ALTO FATOR DE POTÊNCIA P/ 2 LÂMPADA - T-10 - 40W - BIVOLT 127V/220V - C - 130 X H: 32 X L: 57MM	26,00	3.120,00
189	5	UND	RELÊ SOBRECARGA TÉRMIC O4 - 6,3A	73,00	364,98
190	10	UND	RELÊ SOBRECARGA TÉRMICO 5,6 8A	73,00	729,97

191	10	UND	RELÊ SOBRECARGA TÉRMICO 8-12,5A	75,42	754,17
192	12	UND	RELÊ SOBRECARGA TÉRMICO 10-15A	75,42	905,00
193	30	UND	CONTROLE PARA VENTILADOR DE PAREDE	14,59	437,60
194	20	UND	CONTROLE PARA VENTILADOR DE TETO	16,22	324,33
195	4	UND	RELÊ SOBRECARGA TÉRMICO 11-17A	75,42	301,67
196	10	UND	RELÊ SOBRECARGA TÉRMICO 15-23A	78,41	784,13
197	10	UND	RELÊ SOBRECARGA TÉRMICO 22-32A	97,08	970,80
198	10	UND	RELÊ SOBRECARGA TÉRMICO 25-40A	177,48	1.774,77
199	10	UND	RELÊ SOBRECARGA TÉRMICO 30-50A	190,72	1.907,20
200	10	UND	RELÊ P/ MONITORAMENTO DE FALTA DE FASE (L1-L2-L3) TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220-240V- CA - 50/60 HZ	101,47	1.014,70
201	50	UND	SOQUETE ANTI-VIBRATÓRIO DE ENGATE RÁPIDO P/CALHA FLUORESCENTE	1,52	76,00
202	25	UND	DISJUNTOR BIPOLAR DIN-40A 10,0MM² -240-415V - 30°C - 60HZ - 3KA	21,60	539,92
203	25	UND	DISJUNTOR BIPOLAR DIN-50A 10,0MM² -240-415V - 30°C - 60HZ - 3KA	21,60	539,92
204	20	UND	DISJUNTOR BIPOLAR DIN-10A 1,5MM² -240-415V - 30°C - 60HZ - 3KA	21,60	431,93
205	20	UND	DISJUNTOR BIPOLAR DIN-16A 2,5MM² -240-415V - 30°C - 60HZ - 3KA	21,60	431,93
206	20	UND	DISJUNTOR BIPOLAR DIN-20A 2,5MM² -240-415V - 30°C - 60HZ - 3KA	21,60	431,93
207	15	UND	DISJUNTOR BIPOLAR DIN-25A 4,0MM² -240-415V - 30°C - 60HZ - 3KA	24,76	371,45
208	15	UND	DISJUNTOR BIIPOLAR DIN-31A 6,0MM² -240-415V - 30°C - 60HZ - 3KA	24,76	371,45
209	12	UND	DISJUNTOR BIPOLAR DIN-15A -2,5MM² -240-415V - 30°C - 60HZ - 3KA	21,20	254,36
210	10	UND	DISJUNTOR BIPOLAR DIN-30A -6,0MM² -240-415V - 30°C - 60HZ - 3KA	21,20	211,97
211	25	UND	DISJUNTOR BIPOLAR DIN-63A - 16,0MM² -240-415V - 30°C - 60HZ - 3KA	24,77	619,33
212	25	UND	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN-20A - 2,5MM² -240-415V - 30°C - 60HZ - 3KA	30,29	757,25

213	20	UND	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN-25A - 4,0MM ² -240-415V - 30°C - 60HZ - 3KA	30,29	605,80
214	20	UND	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN-32A - 6,0MM ² -240-415V - 30°C - 60HZ - 3KA	30,29	605,80
215	20	UND	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN-40A - 10,0MM ² -240-415V - 30°C - 60HZ - 3KA	31,22	624,47
216	5	UND	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN-50A - 10,0MM ² -240-415V - 30°C - 60HZ - 3KA	31,22	156,12
217	10	UND	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN-63A - 16,0MM ² -240-415V - 30°C - 60HZ - 3KA	62,29	622,90
218	10	UND	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN-70A - 16,0MM ² -240-415V - 30°C - 60HZ - 3KA	101,30	1.012,97
219	10	UND	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN-80A - 16,0MM ² -240-415V - 30°C - 60HZ - 3KA	111,76	1.117,63
220	15	UND	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN-100A - 16,0MM ² -240-415V - 30°C - 60HZ - 3KA	72,40	1.085,95
221	15	UND	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN-10A - 1,5MM ² -240-415V - 30°C - 60HZ - 3KA	6,10	91,45
222	15	UND	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN-15A - 2,5MM ² -240-415V - 30°C - 60HZ - 3KA	6,10	91,45
223	20	UND	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN-20A - 2,5MM ² -240-415V - 30°C - 60HZ - 3KA	6,10	121,93
224	25	UND	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN-25A - 4,0MM ² -240-415V - 30°C - 60HZ - 3KA	6,10	152,42
225	20	UND	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN-30A - 6,0MM ² -240-415V - 30°C - 60HZ - 3KA	6,10	121,93
226	10	UND	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN-35A - 6,0MM ² -240-415V - 30°C - 60HZ - 3KA	6,70	67,00
227	15	UND	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN-40A -10,0MM ² -240-415V - 30°C - 60HZ - 3KA	7,03	105,50
228	15	UND	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN-50A -10,0MM ² -240-415V - 30°C - 60HZ - 3KA	7,03	105,50
229	200	M	CABO DE COBRE FLEX DUPLA CAMADA ANTIFLAN - 450V/750V 1,5MM ²	0,54	108,67
230	300	M	CABO DE COBRE FLEX DUPLA CAMADA ANTIFLAN - 450V/750V 2,5MM ²	0,84	253,00
231	200	M	CABO DE COBRE FLEX DUPLA CAMADA ANTIFLAN - 450V/750V 4,0MM ²	1,39	278,67
232	100	M	CABO DE COBRE FLEX DUPLA CAMADA ANTIFLAN - 450V/750V 6,0MM ²	2,13	213,33
233	100	M	CABO DE COBRE FLEX DUPLA CAMADA ANTIFLAN - 450V/750V 10,0MM ²	3,57	357,33
234	100	M	CABO DE COBRE FLEX DUPLA CAMADA ANTIFLAN - 450V/750V 16,0MM ²	6,07	607,33

235	100	M	CABO DE COBRE FLEX DUPLA CAMADA ANTIFLAN - 450V/750V 25,0MM²	8,88	888,00
236	500	M	FIO DE TELEFONE COBRE ELETRÔNICO POLIETILENO PVC CINZA - CI 50 - 1 PAR	1,59	796,67
237	200	M	FIO DE TELEFONE COBRE ELETRÔNICO POLIETILENO PVC CINZA - CI 50 - 2 PAR	2,03	406,67
238	20	UND	CAIXA DE EMBUTIR P/ ALVENARIA 4X2 RETANGULAR PVC ANTICHAMA C/ ENTRADA 20MM - 1/2" / 25MM - 3/4 / 32MM / 1"	1,00	20,00
					156.248,81

- a) Valor total da proposta: R\$_____ - (extenso)
b) Condições de Pagamento: 21 dias após a entrega
c) Prazo de validade da proposta: 60 dias
d) Prazo de entrega: máximo 24 hs após o pedido
e) Identificação e qualificação da pessoa responsável pela assinatura do contrato, objeto desta licitação, como nome completo, número do CPF e do RG, cargo ocupado na empresa, telefone para contato.

Local, data;

Assinatura:

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

MODELO

Eu..... (nome completo), portador (a) do RG nº..... e do CPF nº....., representante credenciado da firma(denominação da pessoa Jurídica), CNPJ nº....., DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2017, realizado pela Prefeitura de Bastos-SP, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Local/Data e assinatura do credenciado.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART.27 DA LEI 8.666/93

DECLARAÇÃO

REF.: Edital Pregão Presencial nº 013/2017

MODELO

(nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador (a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

DATA

REPRESENTANTE LEGAL

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Modelo de Procuração/Credenciamento

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita, no CNPJ sob o nº _____, com sede à Rua _____, nº _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo(a) Sr. (a)(sócio/diretor) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, portador (a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à Rua, _____ nº, _____, na cidade de _____, Estado de _____.

OUTORGADO: Sr.(a) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à Rua _____, nº, _____, na cidade de _____, Estado de _____.

PODERES: ao qual confere amplos poderes para representar a empresa no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade Pregão Presencial nº 013/2017 da Prefeitura Municipal de Bastos-SP, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

_____, _____ de _____ de 2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 023/2017

Aos (.....) dias do mês de do ano 2017, autorizado pelo Pregão Presencial de Registro de Preços n.º 013/2017, Processo n.º 023/2017, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, com prazo de validade de 12(doze) meses a contar da sua expedição de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº 597/09 de 26 de janeiro de 2009, aplicando-se no que couber a Lei Federal 10.520/02, que, conjuntamente com condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

1.0 Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: (nome da empresa)....., CNPJ nº representado pelo seu proprietário Sr., à saber:

1.1 Objeto

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VR. MÉDIO	TOTAL
1	200	UN	ARRUELA CIRCULAR 35 X 18 X 3MM FURO 5/8		
2	200	UN	ARRUELA QUADRADA 50 X 18 X 3MM FURO 5/8		
3	500	M	CABO DE COBRE SILICONIZADO 2,5 MM²		
4	100	UN	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE 95		
5	200	UN	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W E-27 PARA SOQUETE E-27 ESPECIFICAÇÃO: LÂMPADA VAPOR SÓDIO ALTA PRESSÃO POTÊNCIA NOMINAL 70, TIPO BASE E-27, TIPO BULBO OVÓIDE, FLUXO LUMINOSO(LM) MÍNIMO DE 5.570, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (LM/W) MÍNIMO DE 80,0, VIDA (H) MÍNIMO 28.000 APROVADO PELO INMETRO.		
6	250	UN	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 100W E-40 ESPECIFICAÇÃO: REATOR LÂMPADA VAPOR SÓDIO, TIPO USO EXTERNO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA 100, TENSÃO NOMINAL 220, FATOR POTÊNCIA ALTO, COM BULBO OVÓIDE, FLUXO LUMINOSO(LM) MÍNIMO DE 9.550, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (LM/W) MÍNIMO DE 95,0, VIDA (H) MÍNIMO 32.000 APROVADO PELO INMETRO.		
7	100	UN	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W E-40 ESPECIFICAÇÃO: REATOR LÂMPADA VAPOR SÓDIO, TIPO USO EXTERNO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA 150, TENSÃO NOMINAL 220, FATOR POTÊNCIA ALTO, COM BULBO OVÓIDE, FLUXO LUMINOSO(LM) MÍNIMO DE 15.500, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (LM/W) MÍNIMO DE 101,0, VIDA (H) MÍNIMO DE 32.000 APROVADO PELO INMETRO.		

8	100	UN	LAMPADA VAPOR DE SODIO 2500W E-40 ESPECIFICAÇÃO: REATOR LÂMPADA VAPOR SÓDIO, TIPO USO EXTERNO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA 250, TENSÃO NOMINAL 220, FATOR POTÊNCIA ALTO, COM BULBO OVÓIDE, FLUXO LUMINOSO(LM) MÍNIMO DE 26.190, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (LM/W) MÍNIMO DE 105,0 VIDA (H) MINIMO 32.000 APROVADO PELO INMETRO.		
9	300	UN	LAMPADA VAPOR DE SODIO 400W E-40 ESPECIFICAÇÃO: LÂMPADA VAPOR SÓDIO, TIPO USO EXTERNO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA 400, TENSÃO NOMINAL 220 FATOR POTÊNCIA ALTO COM BULBO OVÓIDE, FLUXO LUMINOSO(LM) MÍNIMO DE 51.385, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (LM/W) MÍNIMO DE 127,0, VIDA (H) MINIMO 32.000 APROVADO PELO INMETRO.		
10	6	UN	LUMINÁRIA PÚBLICA ABERTA E-27 ENCAIXE 31,7 MM		
11	6	UN	LUMINÁRIA PÚBLICA ABERTA E-40 ENCAIXE 31,7 MM		
12	6	UN	LUMINÁRIA PÚBLICA ABERTA E-40 ENCAIXE 50 MM		
13	30	UN	PARAFUSO MÁQUINA DE FERRO GALVANIZADO 5/8 X 6"		
14	30	UN	PARAFUSO MÁQUINA DE FERRO GALVANIZADO 5/8 X 08"		
15	30	UN	PARAFUSO MÁQUINA DE FERRO GALVANIZADO 5/8 X 10"		
16	12	UN	PROJETOR RETANGULAR 400W, E-40		
17	50	UN	REATOR VAPOR SODIO 70W ESPECIFICAÇÃO: REATOR LÂMPADA VAPOR SÓDIO, TIPO USO EXTERNO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA 70, TENSÃO NOMINAL 220, FREQUÊNCIA NOMINAL 60, FATOR POTÊNCIA ALTO (MÍNIMO DE 0,92) APROVADO PELO INMETRO		
18	50	UN	REATOR VAPOR SODIO 100W ESPECIFICAÇÃO: REATOR LÂMPADA VAPOR SÓDIO, TIPO USO EXTERNO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA 100, TENSÃO NOMINAL 220, FREQUÊNCIA NOMINAL 60, FATOR POTÊNCIA ALTO (MÍNIMO DE 0,92) APROVADO PELO INMETRO.		
19	20	UN	REATOR VAPOR SODIO 150W ESPECIFICAÇÃO: REATOR LÂMPADA VAPOR SÓDIO, TIPO USO EXTERNO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA 150, TENSÃO NOMINAL 220, FREQUÊNCIA NOMINAL 60, FATOR POTÊNCIA ALTO (MÍNIMO DE 0,92) APROVADO PELO INMETRO .		

			REATOR VAPOR SODIO 250W ESPECIFICAÇÃO: REATOR LÂMPADA VAPOR SÓDIO, TIPO USO EXTERNO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA 250, TENSÃO NOMINAL 220, FREQUÊNCIA NOMINAL 60, FATOR POTÊNCIA ALTO (MÍNIMO DE 0,92) APROVADO PELO INMETRO		
20	50	UN			
21	100	UN	REATOR VAPOR SODIO 400W ESPECIFICAÇÃO: REATOR LÂMPADA VAPOR SÓDIO, TIPO USO EXTERNO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA 400, TENSÃO NOMINAL 220, FREQUÊNCIA NOMINAL 60, FATOR POTÊNCIA ALTO (MÍNIMO DE 0,92) APROVADO PELO INMETRO		
22	20	UN	SOQUETE PORCELANA E-27 REFERÊNCIA 1450 LORENZETTI OU SIMILAR		
23	20	UN	SOQUETE PORCELANA E-40 REFERÊNCIA 1464C LORENZETTI OU SIMILAR		
24	500	UN	BUCHA DE NYLON Nº 6		
25	500	UN	BUCHA DE NYLON Nº 8		
26	500	UN	BUCHA DE NYLON Nº 10		
27	700	M	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 1,5 MM BRANCO		
28	700	M	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 2,5 MM CINZA		
29	500	M	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 4,0 MM PRETO		
30	400	M	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 6,0 MM VERMELHO		
31	400	UN	CABO TELEFONICO CCI CM 40 X 2 PARES		
32	50	UN	CAIXA EXTERNA 91 X 56,5 MM P/ CANALETA DE 20		
33	50	UN	CAIXA DE FERRO 2 X 4		
34	20	UN	CAIXA DE FERRO 4 X 4		
35	20	UN	CAIXA SEXTAVADA		
36	120	UN	CANAleta 20 X 10 X 2000 MM C/ FITA DUPLA FACE		
37	12	UN	DUCHA 5500 W - 220 V		
38	30	UN	CONJUNTO DE 1 INTERRUPTOR SIMPLES		

39	20	UN	CONJUNTO DE 1 INTERRUPTOR SIMPLES + 1 TOMADA 2P + T		
40	40	UN	CONJUNTO DE 1 TOMADA 2P + T - 10 A		
41	20	UN	CONJUNTO DE 1 TOMADA P/ TELEFONE RJ11		
42	24	UN	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 10 A		
43	24	UN	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 16 A		
44	24	UN	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 20 A		
45	24	UN	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 25 A		
46	24	UN	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 32 A		
47	12	UN	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 40 A		
48	12	UN	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 50 A		
49	6	UN	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 63 A		
50	10	UN	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 32 A		
51	10	UN	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 40 A		
52	5	UN	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 50 A		
53	5	UN	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 63 A		
54	10	UN	ELETRODUTO PVC 1/2"		
55	20	UN	ELETRODUTO PVC 3/4"		
56	15	UN	ELETRODUTO PVC 1"		
57	10	UN	ELETRODUTO PVC 1.1/2"		
58	180	UN	FITA ISOLANTE 20 M		
59	20	UN	INTERRUPTOR SIMPLES P/ CAIXA EXTERNA 91 X 56,5 MM		
60	100	UN	LÂMPADA FLUORESCENTE 20 W BULBO T-10		

61	200	UN	LÂMPADA FLUORESCENTE 40 W BULBO T -10		
62	100	UN	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ESPIRAL 35 W - 220 V VIDA ÚTIL DE NO MINIMO DE 6.000 HORAS GARANTIA DE 12(DOZE) MESES		
63	100	UN	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ESPIRAL 46 W - 220 V, VIDA ÚTIL DE NO MINIMO DE 6.000 HORAS, GARANTIA DE 12(DOZE) MESES		
64	50	UN	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ESPIRAL 85 W - 220 V, VIDA ÚTIL DE NO MINIMO 6.000 HORAS GARANTIA DE 12(DOZE) MESES		
65	200	UN	PLAFON PVC BRANCO SOQUETE PORCELANA E-27		
66	100	UN	REATOR ELETRÔNICO 1 X 40 (BIVOLT)		
67	50	UN	REATOR ELETRÔNICO 2 X 40 (BIVOLT)		
68	100	UN	SOQUETE ANTI-VIBRATÓRIO INCLINADO S/ BASE		
69	30	UN	TOMADA 2P + T 10 A 250 V P/ CAIXA EXTERNA 91 X 56,5 MM		
70	20	UN	TOMADA 2P + T 20 A 250 V P/ CAIXA EXTERNA 91 X 56,5 MM		
71	20	UN	2 TOMADA 2P + T 10 A 250 V P/ CAIXA EXTERNA 91 X 56,5 MM		
72	20	UN	TOMADA TELEFONE RJ11 P/ CAIXA EXTERNA 91 X 56,5 MM		
73	20	UN	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM, 220V (OU BIVOLT, GRADE DE FERRO COM 120 FIOS) HÉLICE 3 PÁS INJETADA, RPM MINIMO 1400, AREA DE VENTILAÇÃO MIN. 38M², FREQUÊNCIA MIN.60HZ		
74	10	UN	VENTILADOR DE TETO 220V, COMERCIAL 3 PÁS CINZA, DE AÇO TRATADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, RPM MINIMO 420, AREA DE VENTILAÇÃO MIN.20M², FREQUÊNCIA MIN. 60HZ		
75	100	UND	ABRAÇADEIRA DE NYLON - 100 X 2,5MM		
76	100	UND	ABRAÇADEIRA DE NYLON - 150 X 3,4MM		
77	100	UND	ABRAÇADEIRA DE NYLON - 190 X 3,4MM		
78	100	UND	ABRAÇADEIRA DE NYLON - 295 X 3,4MM		

79	50	UND	ABRAÇADEIRA EM NYLON P/ LÂMPADA FLUORESCENTE - 20/40W - T 10		
80	5	KG	ARAME GALVANIZADO MACIO 2,10 MM - BWG 14		
81	5	KG	ARAME GALVANIZADO MACIO 2,76 MM - BWG 12		
82	1000	UND	BUCHA NYLON C/ABA - 6MM		
83	1000	UND	BUCHA NYLON C/ABA - 7MM		
84	1000	UND	BUCHA NYLON C/ABA - 8MM		
85	1000	UND	BUCHA NYLON C/ABA - 10MM		
86	1000	UND	BUCHA NYLON C/ABA - 12MM		
87	6	UND	CABEÇOTE PVC ANTICHAMA PRETA - 3/4 P/ ENTRADA DE ENERGIA		
88	5	UND	CABEÇOTE PVC ANTICHAMA PRETA - 1" P/ ENTRADA DE ENERGIA		
89	5	UND	CABEÇOTE PVC ANTICHAMA PRETA - 1.1/4 P/ ENTRADA DE ENERGIA		
90	6	UND	CABEÇOTE PVC ANTICHAMA PRETA - 1.1/2 P/ ENTRADA DE ENERGIA		
91	200	M	CABO DE COBRE FLEX DUPLA CAMADA ANTI FLAN - 450V/750V 1MMP		
92	20	UND	HASTE ATERRAMENTO NORMAL DE AÇO CARBONO SAE 1010/1020 REVESTIDO DE COBRE ELETROLÍTICO - 5/8" X 14,30 X 2.438 MM		
93	30	UND	INTERRUPTOR 1 TECLA BIPOLAR SIMPLES C/PLACA BRANCA - 10A - 250V		
94	30	UND	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES HORIZONTAL C/PLACA BRANCA - 10A - 250V		
95	20	UND	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES VERTICAL C/PLACA BRANCA 10A -250V		
96	20	UND	INTERRUPTOR 1 TECLA + 1 TECLA PARALELO C/PLACA BRANCA 10A -250V		
97	25	UND	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES + 1 TOMADA 2P C/PLACA BRANCA 10A -250V		

98	30	UND	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES + 1 TECLA APARALELO + 1 TOMADA 2 P 2P C/PLACA BRANCA 10A - 250V		
99	20	UND	INTERRUPTOR 1 TECLA PARALELO HORIZONTAL C/PLACA BRANCA 10A - 250V		
100	10	UND	INTERRUPTOR 1 TECLA PARALELO VERTICAL C/PLACA BRANCA 10A - 250V		
101	10	UND	INTERRUPTOR 1 TECLA PARALELO + 1 TOMADA 2P + T C/PLACA BRANCA - 10A - 250V		
102	20	UND	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES C/ PLACA BRANCA - 10A - 250V		
103	20	UND	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES + TOMADA 2P C/ PLACA BRANCA - 10A - 250V		
104	5	UND	INTERRUPTOR 3 TECLAS SIMPLES C/C PLACA BRANCA - 10A - 25V		
105	20	UND	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES - 10A - 250V -C/ CAIXA SOBREPOR BRANCA P/ CANALETA		
106	15	UND	INTERRUPTOR 1 TECLA PARALELO - 10A - 250V C/CAIXA SOBREPOR BRANCA P CANALETA		
107	20	UND	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES + TOMADA 2P+T - 10A - 250V C/CAIXA DE SOBREPOR BRANCA P/ CANALETA		
108	20	UND	INTERRUPTOR 1 TECLA PARALELO + 1 TOMADA 2P + T 10A - 250V C/CAIXA DE SOBREPOR BRANCA P/ CANALETA		
109	5	UND	DISJUNTOR BIPOLAR NEMA - 35A - 6,0MM ² - 240-415V - 30° C - 60HZ -3KA		
110	3	UND	DISJUNTOR BIPOLAR NEMA - 40A - 10,0MM ² - 240-415V -30° C - 60HZ -3KA		
111	5	UND	DISJUNTOR BIPOLAR NEMA - 50A - 10,0MM ² - 240-415V -30 °C - 60HZ -3 KA		
112	3	UND	DISJUNTOR DE CAIXA MOLDADA A-135MM X 76MM X P-74MM- 63A - 3P - ICU-ICS42/21 KA 220V-60HZ		
113	2	UND	DISJUNTOR DE CAIXA MOLDADA A-150MM X L- 92MM X P-68MM- 100A - 3P - ICU-ICS42/30 KA 220V-60HZ		

114	2	UND	DISJUNTOR DE CAIXA MOLDADA A- 165MMXL-107MM X P-87MM - 125A - 3P - ICU- ICS42/30 KA 220V- 60HZ		
115	10	UND	ELETRODUTO PVC RÍGIDO ANTICHAMA ROSCÁVEL CLASSE B PRET 1/2"		
116	20	UND	ELETRODUTO PVC RÍGIDO ANTICHAMA ROSCÁVEL CLASSE B PRET 3/4"		
117	20	UND	ELETRODUTO PVC RÍGIDO ANTICHAMA ROSCÁVEL CLASSE B PRETO 1"		
118	500	M	FIO DE COBRE SÓLIDO DUPLA CAMADA BWF ANTIFLAN - 85° C 450/750V 1,5MM²		
119	400	M	FIO DE COBRE SÓLIDO DUPLA CAMADA BWF ANTIFLAN - 85° C 450/750V 2,5MM²		
120	400	M	FIO DE COBRE SÓLIDO DUPLA CAMADA BWF ANTIFLAN - 85° C 450/750 - 4,0 MM²		
121	400	M	FIO DE COBRE SÓLIDO DUPLA CAMADA BWF ANTIFLAN - 85° C 450/750 - 6,0 MM²		
122	100	M	FIO DE COBRE SÓLIDO DUPLA CAMADA BWF ANTIFLAN - 85° C 450/750 - 10,0MM²		
123	100	M	FIO DE COBRE SÓLIDO DUPLA CAMADA BWF ANTIFLAN - 85° C 450/750 - 16,0MM²		
124	400	M	FIO DE TELEFONE EXTERNO FE-100 AÇO ACOBREADOCAPA PVC PRETA		
125	50	RL	FITA ISOLANTE DE PVC ANTICHAMA - 19MM X 20M X 0,18MM		
126	30	UND	FUSIVEL DIAZED 6A - 550Vca - ROSCA E - 27		
127	30	UND	FUSIVEL DIAZED 10A - 550Vca - ROSCA E - 27		
128	20	UND	FUSIVEL DIAZED 16A - 550Vca - ROSCA E - 27		
129	25	UND	FUSIVEL DIAZED 20A - 550Vca - ROSCA E - 27		
130	30	UND	FUSIVEL DIAZED 25A - 550Vca - ROSCA E - 27		
131	20	UND	CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA LIGA DE COBRE - PRINCIPAL - 3,17-8,12MM - DERIVAÇÃO 3,17 - 7,42MM		

132	12	UND	CONTATOR TRIPOLAR - AC-3 - 220-230V - 60HZ - 9A - 2,2 KW - 3CV		
133	10	UND	CONTATOR TRIPOLAR - AC-3 - 220-230V - 60HZ - 25 - 5,5 KW - 3CV		
134	10	UND	CONTATOR TRIPOLAR - AC -3 - 220-230V - 60HZ - 40A - 11KW - 15CV		
135	20	UND	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN - 10A - 1,5MM² - 240-415B - 30°C - 60HZ - 3KA		
136	10	UND	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN - 16A - 2,5MM² - 240-415B - 30°C - 60HZ - 3KA		
137	10	UND	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN - 20A - 2,5MM² - 240-415B - 30°C - 60HZ - 3KA		
138	15	UND	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN - 25A - 4,0MM² - 240-415B - 30°C - 60HZ - 3KA		
139	15	UND	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN - 32A - 6,0MM² - 240-415B - 30°C - 60HZ - 3KA		
140	20	UND	INTERRUPTOR 1 TECLA BIPOLAR - 10A - 250V -C/ CAIXA SOBREPOR BRANCA P/ CANALETA		
141	10	UND	INTERRUPTOR 1 TECLA BIPOLAR - 20A - 250V -C/ CAIXA SOBREPOR BRANCA P/ CANALETA		
142	15	UND	INTERRUPTOR 2 TECLA BIPOLAR - 10A - 250V -C/ CAIXA SOBREPOR BRANCA P/ CANALETA		
143	20	UND	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES - 10A - 250V - SOBREPOR REDONDA		
144	10	UND	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES + TOMADA - 10A - 250V - SOBREPOR REDONDA		
145	10	UND	INTERRUPTOR 2 TECLA SIMPLES - 10A - 250V - SOBREPOR REDONDA		
146	10	UND	KIT ATERRAMENTO PVC RÍGIDO ANTICHAMA PRETO - 1/2"		
147	200	UND	LÂMPADAS FLUORESCENTE COMPACTA LUZ BRANCA - 30W - 220V - FLUXO LUMINOSO 1800 - BULBO ESPIRAL EQUIVALÊNCIA C/ INCANDESCENTE 120W - 68 X 155MM - E27		
148	150	UND	LÂMPADAS FLUORESCENTE COMPACTA LUZ BRANCA - 46W - 220V - FLUXO LUMINOSO 414 - BULBO ESPIRAL EQUIVALÊNCIA C/ INCANDESCENTE 220W - 78 X 240MM - E27		
149	150	UND	LÂMPADAS FLUORESCENTE COMPACTA LUZ BRANCA - 85W - 220V - FLUXO LUMINOSO 589 - BULBO ESPIRAL EQUIVALÊNCIA C/ INCANDESCENTE 350W - 100 X 290MM - E27		
150	60	UND	LÂMPADAS FLUORESCENTE TUBULAR- 20W - G-13 - 4000K - 1350IM - 68IM/W - 85/RC - 7500H - 33,5X604,0MM		

151	150	UND	LÂMPADAS FLUORESCENTE TUBULAR- 40W - G-13 - 4000K - 3250IM - 81IM/W - 85/RC - 7500H - 33,5X1213,6MM		
152	150	UND	LÂMPADA DE LUZ MISTA - ML - 160W - 0,76A - 220/230V- 3600K - 3150IM - 19IM/W - 61/CR- 9000H - 75,0 X168,0MM - E-27		
153	20	UND	MÓDULO CEGO BRANCA		
154	10	UND	MÓDULO C/ FURO PARA TV / VÍDEO BRANCA		
155	10	UND	MÓDULO INTERRPTOR BIPOLAR SIMPLES BRANCA - 10A - 250V		
156	10	UND	MÓDULO INTERRPTOR INTERMEDIÁRIO BRANCA - 10A - 250V		
157	20	UND	MÓDULO INTERRPTOR SIMPLE BRANCA - 10A - 250V		
158	10	UND	MÓDULO INTERRPTOR PARALELO BRANCA - 10A - 250V		
159	10	UND	MÓDULO P/RJ 11 BRANCA		
160	15	UND	MÓDULO PULSADOR CAMPANHA BRANCA - 10A - 250V		
161	30	UND	MÓDULO TOMADA 2P+ BRANCA - 10A - 250V		
162	15	UND	MÓDULO TOMADA 2P+ BRANCA - 20A - 250V		
163	15	UND	MÓDULO TOMADA RJ11 BRANCA		
164	15	UND	MÓDULO TOMADA TELEFONE PADRÃO TELEBRAS + TELEBRAS + TOMADA RJ11 BRANCA		
165	30	UND	PINO ADAPTADOR CINZA 2P UNIVERSAL - 10A - 250V		
166	20	UND	PINO ADAPTADOR CINZA 2P+T UNIVERSAL - 10A - 250V		
167	10	UND	PINO ADAPTADOR CINZA 2P+T UNIVERSO BIPOLAR - 15A - 250V		
168	10	UND	PINO ADAPTADOR CINZA 3P CHATO BIPOLAR - 20A - 250V		
169	20	UND	PINO ADAPTADOR CINZA 3 SAÍDAS TIPO "T" 2P+T - 100A - 250V		
170	30	UND	PINO FÊMEA CINZA 2P+T BIPOLAR -10A - 250V - C/ PRENSA CABO		
171	10	UND	PINO FÊMEA CINZA 2P+T BIPOLAR -20A - 250V - C/ PRENSA CABO		

172	10	UND	PINO ROBUSTO CINZA 2P BIPOLAR -10A - 250V - C/ PRENSA CABO		
173	30	UND	PLACA 4 X 2 - CEGA BRANCA		
174	20	UND	PLACA 4 X 2 - P/1 MÓDULO HORIZONTAL BRANCA C/ SUPORTE		
175	20	UND	PLACA 4 X 2 - P/1 MÓDULO VERTICAL BRANCA C/ SUPORTE		
176	20	UND	PLACA 4 X 2 - P/2 MÓDULO BRANCA C/ SUPORTE		
177	15	UND	PLACA 4 X 2 - P/2 MÓDULO DISTÂNCIADOS C/ SUPORTE		
178	15	UND	PLACA 4 X 2 - P/3 MÓDULO BRANCA C/ SUPORTE		
179	20	UND	PLACA 4 X 4 - CEGA BRANCA C/ SUPORTE		
180	20	UND	PLACA 4 X 4 - P/2 MÓDULO DISTÂNCIADOS BRANCA C/ SUPORTE		
181	30	UND	PLACA 4 X 4 - P/4 MÓDULO BRANCA C/ SUPORTE		
182	10	UND	PLACA 4 X 4 - P/4 MÓDULO DISTÂNCIADOS BRANCA C/ SUPORTE		
183	10	UND	PLACA 4 X 4 - P/6 MÓDULO BRANCA C/ SUPORTE		
184	150	UND	PLAFON BRANCO (C/BORNE) EM PORCELANA - E-27 - 100W-250V		
185	30	UND	REATOR ELETRÔNICO CAIXA PLÁSTICA (EM ABS ANTICHAMA) ALTO FATOR DE POTÊNCIA P/ 1 LÂMPADA - T-10 - 20W - BIVOLT 127V/220V - C - 130 X H: 32 X L: 57MM		
186	80	UND	REATOR ELETRÔNICO CAIXA PLÁSTICA (EM ABS ANTICHAMA) ALTO FATOR DE POTÊNCIA P/ 1 LÂMPADA - T-10 - 40W - BIVOLT 127V/220V - C - 130 X H: 32 X L: 57MM		
187	25	UND	REATOR ELETRÔNICO CAIXA PLÁSTICA (EM ABS ANTICHAMA) ALTO FATOR DE POTÊNCIA P/ 2 LÂMPADA - T-10 - 20W - BIVOLT 127V/220V - C - 130 X H: 32 X L: 57MM		
188	120	UND	REATOR ELETRÔNICO CAIXA PLÁSTICA (EM ABS ANTICHAMA) ALTO FATOR DE POTÊNCIA P/ 2 LÂMPADA - T-10 - 40W - BIVOLT 127V/220V - C - 130 X H: 32 X L: 57MM		
189	5	UND	RELÊ SOBRECARGA TÉRMICO 04 - 6,3A		
190	10	UND	RELÊ SOBRECARGA TÉRMICO 5,6 8A		

191	10	UND	RELÊ SOBRECARGA TÉRMICO 8-12,5A		
192	12	UND	RELÊ SOBRECARGA TÉRMICO 10-15A		
193	30	UND	CONTROLE PARA VENTILADOR DE PAREDE		
194	20	UND	CONTROLE PARA VENTILADOR DE TETO		
195	4	UND	RELÊ SOBRECARGA TÉRMICO 11-17A		
196	10	UND	RELÊ SOBRECARGA TÉRMICO 15-23A		
197	10	UND	RELÊ SOBRECARGA TÉRMICO 22-32A		
198	10	UND	RELÊ SOBRECARGA TÉRMICO 25-40A		
199	10	UND	RELÊ SOBRECARGA TÉRMICO 30-50A		
200	10	UND	RELÊ P/ MONITORAMENTO DE FALTA DE FASE (L1-L2-L3) TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220-240V- CA - 50/60 HZ		
201	50	UND	SOQUETE ANTI-VIBRATÓRIO DE ENGATE RÁPIDO P/CALHA FLUORESCENTE		
202	25	UND	DISJUNTOR BIPOLAR DIN-40A 10,0MM² -240-415V - 30°C - 60HZ - 3KA		
203	25	UND	DISJUNTOR BIPOLAR DIN-50A 10,0MM² -240-415V - 30°C - 60HZ - 3KA		
204	20	UND	DISJUNTOR BIPOLAR DIN-10A 1,5MM² -240-415V - 30°C - 60HZ - 3KA		
205	20	UND	DISJUNTOR BIPOLAR DIN-16A 2,5MM² -240-415V - 30°C - 60HZ - 3KA		
206	20	UND	DISJUNTOR BIPOLAR DIN-20A 2,5MM² -240-415V - 30°C - 60HZ - 3KA		
207	15	UND	DISJUNTOR BIPOLAR DIN-25A 4,0MM² -240-415V - 30°C - 60HZ - 3KA		
208	15	UND	DISJUNTOR BIIPOLAR DIN-31A 6,0MM² -240-415V - 30°C - 60HZ - 3KA		
209	12	UND	DISJUNTOR BIPOLAR DIN-15A -2,5MM² -240-415V - 30°C - 60HZ - 3KA		
210	10	UND	DISJUNTOR BIPOLAR DIN-30A -6,0MM² -240-415V - 30°C - 60HZ - 3KA		
211	25	UND	DISJUNTOR BIPOLAR DIN-63A - 16,0MM² -240-415V - 30°C - 60HZ - 3KA		
212	25	UND	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN-20A - 2,5MM² -240-415V - 30°C - 60HZ - 3KA		

213	20	UND	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN-25A - 4,0MM ² -240-415V - 30°C - 60HZ - 3KA		
214	20	UND	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN-32A - 6,0MM ² -240-415V - 30°C - 60HZ - 3KA		
215	20	UND	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN-40A - 10,0MM ² -240-415V - 30°C - 60HZ - 3KA		
216	5	UND	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN-50A - 10,0MM ² -240-415V - 30°C - 60HZ - 3KA		
217	10	UND	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN-63A - 16,0MM ² -240-415V - 30°C - 60HZ - 3KA		
218	10	UND	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN-70A - 16,0MM ² -240-415V - 30°C - 60HZ - 3KA		
219	10	UND	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN-80A - 16,0MM ² -240-415V - 30°C - 60HZ - 3KA		
220	15	UND	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN-100A - 16,0MM ² -240-415V - 30°C - 60HZ - 3KA		
221	15	UND	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN-10A - 1,5MM ² -240-415V - 30°C - 60HZ - 3KA		
222	15	UND	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN-15A - 2,5MM ² -240-415V - 30°C - 60HZ - 3KA		
223	20	UND	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN-20A - 2,5MM ² -240-415V - 30°C - 60HZ - 3KA		
224	25	UND	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN-25A - 4,0MM ² -240-415V - 30°C - 60HZ - 3KA		
225	20	UND	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN-30A - 6,0MM ² -240-415V - 30°C - 60HZ - 3KA		
226	10	UND	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN-35A - 6,0MM ² -240-415V - 30°C - 60HZ - 3KA		
227	15	UND	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN-40A -10,0MM ² -240-415V - 30°C - 60HZ - 3KA		
228	15	UND	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN-50A -10,0MM ² -240-415V - 30°C - 60HZ - 3KA		
229	200	M	CABO DE COBRE FLEX DUPLA CAMADA ANTIFLAN - 450V/750V 1,5MM ²		
230	300	M	CABO DE COBRE FLEX DUPLA CAMADA ANTIFLAN - 450V/750V 2,5MM ²		
231	200	M	CABO DE COBRE FLEX DUPLA CAMADA ANTIFLAN - 450V/750V 4,0MM ²		
232	100	M	CABO DE COBRE FLEX DUPLA CAMADA ANTIFLAN - 450V/750V 6,0MM ²		
233	100	M	CABO DE COBRE FLEX DUPLA CAMADA ANTIFLAN - 450V/750V 10,0MM ²		
234	100	M	CABO DE COBRE FLEX DUPLA CAMADA ANTIFLAN - 450V/750V 16,0MM ²		

235	100	M	CABO DE COBRE FLEX DUPLA CAMADA ANTIFLAN - 450V/750V 25,0MM²		
236	500	M	FIO DE TELEFONE COBRE ELETRÔNICO POLIETILENO PVC CINZA - CI 50 - 1 PAR		
237	200	M	FIO DE TELEFONE COBRE ELETRÔNICO POLIETILENO PVC CINZA - CI 50 - 2 PAR		
238	20	UND	CAIXA DE EMBUTIR P/ ALVENARIA 4X2 RETANGULAR PVC ANTICHAMA C/ ENTRADA 20MM - 1/2" / 25MM - 3/4 / 32MM / 1"		

VALOR TOTAL DOS ITENS = R\$(por extenso).

1.2 A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e endereço eletrônico email.

1.3 O prazo para entrega dos produtos será de 24 (vinte e quatro) horas contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO OU CONTRATO, no endereço e horário constante do Edital.

1.4 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em 21 (vinte e um) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6 Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.7 As embalagens (individuais/caixas, etc, conforme descrição do item) deverão conter as seguintes informações: nome do produto, lote, peso, procedência, data de fabricação/produção, data de validade, nome do fabricante, rótulo e apresentar-se conforme o requisitado.

1.8 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta da Unidade Orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:-

Objeto:		Classificação orçamentária para suprir as despesas de aquisição de materiais elétricos destinados a manutenção de vários setores da municipalidade e para a iluminação pública.						
Despesa desdobrada	Natureza da despesa	Nomenclatura da despesa	Funcional Programática	Unidade Orçamentária	Despesa Principal	Fonte	CA	Nome do Recurso
1806	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.11.00.08.243.0024.2.025	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1124	1	5000003	Tesouro
1192	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.11.00.08.243.0024.2.038	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1188	1	5000003	Tesouro
3088	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.11.00.08.244.0021.2.043	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1269	1	5000005	Tesouro

2843	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.11.00.08.244.0021.2.056	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1310	1	5000005	Tesouro
4936	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.11.00.08.244.0021.2.056	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1921	5	5000049	FNAS - PSB
2849	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	2478	1	3100000	Tesouro
3825	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	3659	5	3000049	SUS - PMAQ
4045	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	2488	5	3000001	SUS - PAB
4188	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	3847	1	3000055	Tesouro
753	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.05.00.10.301.0037.2.057	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	748	1	3100000	Tesouro
3204	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.05.00.10.301.0037.2.058	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	782	1	3100000	Tesouro
4533	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.05.00.10.302.0017.2.120	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1500	1	3100000	Tesouro
2218	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.05.00.10.302.0038.2.067	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	800	5	3000025	SUS - BLMAC
4507	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.05.00.10.302.0038.2.067	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1930	1	3100000	Tesouro
4042	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.05.00.10.302.0038.2.103	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	2498	1	3100000	Tesouro
2369	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.05.00.10.304.0032.2.068	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1936	1	3000004	Tesouro
4931	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.05.00.10.304.0032.2.068	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	806	5	3000042	SUS - VISA
2088	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.05.00.10.305.0032.2.018	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1939	5	3000064	SUS - IPVS

3769	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.05.00.10.305.0032.2.018	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1552	1	3100000	Tesouro
4930	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.05.00.10.305.0032.2.018	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	637	5	3000065	SUS - PVVS
137	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.01.00.04.122.0003.2.003	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	129	1	1100000	Tesouro
1058	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.09.00.20.606.0026.2.026	SEC. MUN. DA AGRIC. ABASTEC. E MEIO AMB.	1050	1	1100000	Tesouro
1337	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.12.00.11.333.0042.2.110	SEC. MUN. DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	1332	1	1100000	Tesouro
208	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.02.00.04.122.0004.2.004	SEC. MUNIC. DE ADMINISTRACAO	200	1	1100000	Tesouro
382	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.04.00.12.361.0014.2.014	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	375	1	2200000	Tesouro
3310	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.04.00.12.362.0028.2.044	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	494	1	2300000	Tesouro
4575	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.04.00.12.363.0031.2.037	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	1179	1	1100000	Tesouro
2045	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.04.00.12.364.0029.2.015	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	500	1	1100000	Tesouro
533	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.04.00.12.365.0016.2.016	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	527	1	2100000	Tesouro
3304	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.04.00.12.365.0016.2.100	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	2457	5	2100002	FNDE - QUOTA
3859	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.04.00.13.391.0027.2.049	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	3248	1	1100000	Tesouro
874	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.06.00.27.812.0019.2.019	SEC. MUNIC. DE ESPORTES	867	1	1100000	Tesouro
1663	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.03.00.04.122.0006.2.008	SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO	295	1	1100000	Tesouro

3188	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.03.00.15.452.0007.2.009	SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO	326	1	1100000	Tesouro
2968	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.03.00.15.452.0010.2.012	SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO	1872	1	1100000	Tesouro
4328	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.03.00.15.452.0011.2.119	SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO	2107	1	1000063	Tesouro
3205	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.07.00.04.122.0004.2.020	SEC. MUNIC. NEGOCIOS JURIDICOS	928	1	1100000	Tesouro
1715	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.08.00.08.243.0023.2.024	SEC. MUNIC. PROMOCAO SOCIAL	947	1	5000032	Tesouro
1716	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.08.00.08.243.0023.2.062	SEC. MUNIC. PROMOCAO SOCIAL	961	1	5000033	Tesouro
4130	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.08.00.08.243.0023.2.072	SEC. MUNIC. PROMOCAO SOCIAL	2763	1	5000035	Tesouro
1000	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.08.00.08.244.0021.2.021	SEC. MUNIC. PROMOCAO SOCIAL	995	1	5100000	Tesouro
1779	44905234	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	02.11.00.08.243.0024.2.038	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1206	1	5000003	Tesouro
2355	44905234	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	02.11.00.08.244.0021.2.056	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1314	1	5000005	Tesouro
3488	44905234	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	02.11.00.08.244.0021.2.108	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	3484	5	5000039	FNAS - IGD SUAS
3644	44905234	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	02.11.00.08.244.0021.2.108	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1305	5	5000012	FNAS - IGD BF
3497	44905234	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	02.11.00.08.244.0021.2.109	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	3495	1	5000005	Tesouro
4338	44905234	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	02.11.00.08.244.0021.2.121	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	645	1	5000005	Tesouro
2918	44905234	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	2483	1	310000	Tesouro

4551	44905234	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	3694	5	3000049	SUS - PMAQ
4815	44905234	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	4137	5	3000068	sus - emenda
3309	44905234	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	02.05.00.10.301.0037.2.057	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1909	1	3100000	Tesouro
4932	44905234	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	02.05.00.10.301.0039.2.075	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	2274	5	3000046	sus - complexo reguladores
4041	44905234	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	02.05.00.10.302.0038.2.067	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1933	1	3100000	Tesouro
4553	44905234	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	02.05.00.10.302.0038.2.067	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	621	5	3000025	SUS - BLMAC
1987	44905234	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	02.05.00.10.305.0032.2.018	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1942	5	3000064	SUS - IPVS
174	44905234	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	02.01.00.04.122.0003.2.003	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	171	1	1100000	Tesouro
1993	44905234	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	02.09.00.20.606.0026.2.026	SEC. MUN. DA AGRIC. ABASTEC. E MEIO AMB.	1952	1	1100000	Tesouro
1409	44905234	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	02.12.00.11.333.0042.2.110	SEC. MUN. DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	1365	1	1100000	Tesouro
263	44905234	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	02.02.00.04.122.0004.2.004	SEC. MUNIC. DE ADMINISTRACAO	258	1	1100000	Tesouro
434	44905234	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	02.04.00.12.361.0014.2.014	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	429	1	2200000	Tesouro
4344	44905234	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	02.04.00.12.363.0031.2.037	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	1184	1	1100000	Tesouro
3311	44905234	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	02.04.00.12.364.0029.2.015	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	2473	1	1100000	Tesouro
577	44905234	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	02.04.00.12.365.0016.2.016	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	572	1	2100000	Tesouro

3622	44905234	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	02.04.00.12.365.0016.2.100	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	2460	5	2100002	FNDE - QUOTA
4927	44905234	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	02.04.00.12.365.0016.2.100	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	2456	5	2100002	FNDE - QUOTA
3728	44905234	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	02.04.00.13.392.0043.2.111	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	2334	1	1100000	Tesouro
1527	44905234	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	02.06.00.27.812.0019.2.019	SEC. MUNIC. DE ESPORTES	901	1	1100000	Tesouro
3816	44905234	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	02.03.00.04.122.0006.1.111	SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO	2407	1	1100000	Tesouro
1746	44905234	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	02.03.00.04.122.0006.2.008	SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO	312	1	1100000	Tesouro
3306	44905234	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	02.03.00.15.452.0010.2.012	SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO	2785	1	1100000	Tesouro
1400	44905234	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	02.07.00.04.122.0004.2.020	SEC. MUNIC. NEGOCIOS JURIDICOS	942	1	1100000	Tesouro
3096	44905234	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	02.08.00.08.243.0023.2.024	SEC. MUNIC. PROMOCAO SOCIAL	1950	1	5000032	Tesouro
3097	44905234	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	02.08.00.08.243.0023.2.063	SEC. MUNIC. PROMOCAO SOCIAL	1951	1	5000015	Tesouro
1753	44905234	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	02.08.00.08.244.0021.2.021	SEC. MUNIC. PROMOCAO SOCIAL	1022	1	5100000	Tesouro

1.9 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações.

1.10. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no subitem 1.3, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos medicamentos/materiais, caso este não atenda o disposto no subitem 1.6.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.11 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

1.12 A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 013/2017 - Processo nº 023/2017.

1.13 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 013/2017, Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.14 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Fórum Distrital da cidade de Bastos – SP, esgotadas as vias Administrativas.

1.15 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Manoel Ironides Rosa, Prefeito Municipal de Bastos, e pelo Sr., qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MANOEL IRONIDES ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

DETENTORA DA ATA

TESTEMUNHAS:

1º

2º